



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXXI — Nº 18

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1169
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	1169
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....	1173
MINISTÉRIO DA MARINHA .....	1175
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES .....	1176
MINISTÉRIO DA FAZENDA .....	1176
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA.....	1179
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA .....	1180
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	1180
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	1184
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.....	1185
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO .....	1185
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA .....	1188
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL .....	1189
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....	1190
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS .....	1190
PODER JUDICIÁRIO.....	1190
ÍNDICE.....	1191

## Atos do Poder Executivo

DECRETO de 26 DE JANEIRO DE 1993

Acrescenta parágrafos ao art. 2º do Decreto de 17 de janeiro de 1992, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto de 17 de janeiro de 1992,

### DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto de 17 de janeiro de 1992, que criou a Comissão do Bicentenário de Tiradentes, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se os atuais §§ 1º e 2º para 3º e 4º, respectivamente.

§ 1º O Ministro de Estado da Educação e do Desporto assumirá a presidência da Comissão, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

§ 2º Cabe ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto designar o Secretário Executivo e os membros do Grupo Executivo, de que trata o caput do art. 4º, e adotar as demais providências necessárias ao funcionamento da Comissão."

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 4º do referido Decreto de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de janeiro de 1993; 1729 da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO  
Murílio de Avellar Hingel

## Presidência da República

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

#### Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 258, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, combinado com o disposto no art. 49 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, publicado em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992.

Art. 2º O disposto no art. 26 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, aplica-se à alteração de QDD de que trata este artigo.

PAULO ROBERTO HADDAD

NOTA: Publicada nesta data por ter sido omitida na edição extra do D.O. de 31.12.92.

ANEXO I					CR\$ 1.000,00
					SEGURIDADE
					ACRESCIMO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURZA	FONTE	VALOR	
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			189.728.907	
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			183.000	
33101 150820492 2015	COORDENACAO E ORIENTACAO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	3 4 90 35	153	183.000	
				183.000	
33101 150820492 2015 0008	COORDENACAO E FISCALIZACAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL	3 4 90 35	153	183.000	
				183.000	
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			189.848.907	
33201 150080362 2346	ADMINISTRACAO FISCAL E FINANCEIRA	3 4 90 38	354	189.848.137	
				189.848.137	
33201 150080362 2346 0002	REMUNERACAO DE SERVICOS BANCARIOS - FITA A FITA (PROOP)	3 4 90 38	354	189.848.137	
				189.848.137	
33201 150820025 1003	CONSTRUCAO DE IMOVEIS	4 5 90 92	354	370	
				370	
33201 150820025 1003 0457	CONSTRUCAO DE AGENCIA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE	4 5 90 92	354	370	
				370	
TOTAL					189.728.907

ANEXO II					CR\$ 1.000,00
					SEGURIDADE
					REDUCAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURZA	FONTE	VALOR	
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			189.728.907	
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			183.000	
33101 150820492 2015	COORDENACAO E ORIENTACAO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	3 4 90 35	153	183.000	
				183.000	
33101 150820492 2015 0008	COORDENACAO E FISCALIZACAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL	3 4 90 35	153	183.000	
				183.000	
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			189.848.907	
33201 150080362 2346	ADMINISTRACAO FISCAL E FINANCEIRA	3 4 90 38	354	189.848.137	
				189.848.137	
33201 150080362 2346 0002	REMUNERACAO DE SERVICOS BANCARIOS - FITA A FITA (PROOP)	3 4 90 38	354	189.848.137	
				189.848.137	
33201 150820025 1003	CONSTRUCAO DE IMOVEIS	4 5 90 92	354	370	
				370	
33201 150820025 1003 0457	CONSTRUCAO DE AGENCIA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE	4 5 90 92	354	370	
				370	
TOTAL					189.728.907

ANEXO I					FISCAL	
					ACRESCIMO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR		
MINISTERIO DA EDUCACAO					1.087.913	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS					1.087.913	
ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					1.078.850	
26192.080440205.2800	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	3.1.11.41	112	500.000		
26192.080440205.2800.0041	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	3.1.11.41	112	309.336		
26192.080440205.2800.0053	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	3.1.11.41	112	78.000		
26192.080440205.2800.0067	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	3.1.11.41	112	160.000		
26192.080440205.2800.0070	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	3.1.11.41	112	29.314		
26192.080440205.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	112	11.283		
26192.080440205.2800.0070	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	3.1.11.41	112	11.283		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA					500.000	
26239.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	500.000		
26239.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	112	500.000		
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					309.336	
26248.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	309.336		
26248.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	112	309.336		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA					78.000	
26268.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.09	112	78.000		
26268.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.09	112	78.000		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS					160.000	
26270.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	160.000		
26270.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.11	112	160.000		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS					49.877	
26273.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13	112	29.314		
26273.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.13	112	13.841		
26273.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	15.873		
26273.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13	112	11.283		
26273.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	18.000		
26273.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	18.000		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS					180.000	
26279.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13	112	180.000		
26279.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	180.000		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS					49.877	
26273.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13	112	29.314		
26273.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.13	112	13.841		
26273.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	15.873		
26273.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13	112	11.283		
26273.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	18.000		
26273.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	18.000		
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO					TOTAL	1.087.913

ANEXO I					FISCAL	
					ACRESCIMO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA					26.314	
26192.080440205.2800.0067	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	3.1.11.41	112	160.000		
26192.080440205.2800.0070	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	3.1.11.41	112	29.314		
26192.080440205.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	112	11.283		
26192.080440205.2800.0070	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	3.1.11.41	112	11.283		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA					500.000	
26239.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	500.000		
26239.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	112	500.000		
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					309.336	
26248.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	309.336		
26248.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	112	309.336		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA					78.000	
26268.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.09	112	78.000		
26268.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.09	112	78.000		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS					160.000	
26270.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	160.000		
26270.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.11	112	160.000		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS					49.877	
26273.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13	112	29.314		
26273.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.13	112	13.841		
26273.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	15.873		
26273.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13	112	11.283		
26273.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	18.000		
26273.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	18.000		
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO					TOTAL	1.087.913

ANEXO II					FISCAL	
					REDUÇÃO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR		
MINISTERIO DA EDUCACAO					1.087.913	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS					1.087.913	
ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					1.078.850	
26192.080440205.2800	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	3.1.11.41	112	500.000		
26192.080440205.2800.0041	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	3.1.11.41	112	309.336		
26192.080440205.2800.0053	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - RS	3.1.11.41	112	78.000		
26192.080440205.2800.0067	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - RS	3.1.11.41	112	160.000		
26192.080440205.2800.0070	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - RS	3.1.11.41	112	29.314		
26192.080440205.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	112	11.283		
26192.080440205.2800.0070	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - RS	3.1.11.41	112	11.283		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA					500.000	
26239.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	500.000		
26239.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	112	500.000		
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					309.336	
26248.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	309.336		
26248.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	112	309.336		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA					78.000	
26268.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.09	112	78.000		
26268.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.09	112	78.000		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS					160.000	
26270.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	160.000		
26270.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.11	112	160.000		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS					49.877	
26273.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13	112	29.314		
26273.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.13	112	13.841		
26273.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	15.873		
26273.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13	112	11.283		
26273.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	18.000		
26273.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.13	112	18.000		
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO					TOTAL	1.087.913

ANEXO I					FISCAL	
					REDUÇÃO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR		
MINISTERIO DA EDUCACAO					2.787.079	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS					2.787.079	
ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					2.787.079	
26192.130790428.2800	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	3.1.13.44	112	2.787.079		
26192.130790428.2800.0085	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	3.1.13.44	112	2.787.079		
26294.130790428.2317	PARTICIPACAO NA MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.11	112	2.787.079		
26294.130790428.2317.0019	MANUTENCAO DE HOSPITAL DE ENSINO	3.1.90.11	112	2.787.079		
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO					TOTAL	2.787.079



**MINISTERIO DA JUSTIÇA**  
**Imprensa Nacional - IN**  
 SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF  
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046  
 Telex: (061) 1356  
 CGC/MF: 00394494/0016-12

**ENIO TAVARES DA ROSA**  
Diretor-Geral

**NELSON JORGE MONAIAR**  
Coordenador de Produção Industrial

**DIÁRIO OFICIAL - Seção I**  
Órgão destinado à publicação de atos normativos

**JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**  
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

**ISABEL CRISTINA ORRU DE AZEVEDO - ALBERTO AUGUSTO MOYSÉS**  
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.  
 Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça		
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 386.000,00	Cr\$ 96.000,00	Cr\$ 351.000,00	Cr\$ 390.000,00	Cr\$ 618.000,00

Portas:  
 Superfície ..... Cr\$ 344.200,00    Cr\$ 130.120,00    Cr\$ 215.100,00    Cr\$ 244.200,00    Cr\$ 441.540,00  
 Área ..... Cr\$ 609.840,00    Cr\$ 390.360,00    Cr\$ 609.840,00    Cr\$ 609.840,00    Cr\$ 1.104.180,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM  
 Telefone: (061) 226-6812  
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

ANEXO II					FISCAL	
					REDUÇÃO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR		
MINISTERIO DA EDUCACAO					2.787.079	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS					2.787.079	
ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					2.787.079	
26192.130790428.2800	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	3.1.13.44	112	2.787.079		
26192.130790428.2800.0085	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	3.1.13.44	112	2.787.079		
26294.130790428.2317	PARTICIPACAO NA MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.11	112	2.787.079		
26294.130790428.2317.0019	MANUTENCAO DE HOSPITAL DE ENSINO	3.1.90.11	112	2.787.079		
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO					TOTAL	2.787.079

ANEXO I					FISCAL	
					REDUÇÃO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR		
MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE					9.836.000	
MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE					9.836.000	
CONTRIBUICAO A FUNDOS					9.836.000	
36101.130790428.2900	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	100	9.836.000		
36101.130790428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	4.5.12.41	193	2.000.000		
36001.130790428.1096	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	100	9.836.000		
36001.130790428.1096.3042	INFRA-ESTRUTURA EM SERVICOS DE SAUDE	4.9.11.42	193	9.836.000		
36001.130790428.2317	CONTRIBUICAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO EM TERESINA - PI	4.5.11.42	193	9.836.000		
36001.130790428.2317	PARTICIPACAO NA MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.4.12.41	100	3.000.000		
36001.130790428.2317.0243	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3.4.12.41	100	3.000.000		
ATIVIDADES DE "CONTRIBUICAO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO					TOTAL	9.836.000

CR\$ 1.000,00

ANEXO II		SEGURIDADE		
		REDUÇÃO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			9.836.000
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			9.836.000
28101.130750428.2800	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3 4 12 41	100	3.000.000
		4 5 12 41	153	6.836.000
28101.130750428.2800.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3 4 12 41	100	9.836.000
		4 5 12 41	153	3.000.000
28801.130750428.1088	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	4 5 40 41	153	6.836.000
	INFRA-ESTRUTURA EM SERVICOS DE SAUDE			6.836.000
28801.130750428.1088.0042	CONSTRUCAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO EM TERESINA - PI	4 5 40 41	153	6.836.000
28801.130750428.2317	PARTICIPACAO NA MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3 4 11 41	100	3.000.000
28801.130750428.2317.0243	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3 4 11 41	100	3.000.000
TOTAL				9.836.000

ATIVIDADES DE "CONTRIBUICAO A FUNDOS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO

CR\$ 1.000,00

ANEXO II		FISCAL		
		REDUÇÃO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			1.823.000
	SECRETARIA DA CULTURA			1.125.000
20107.080480021.2005	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	3 1 90 82	100	1.125.000
20107.080480021.2005.0007	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PESSOAL	3 1 90 82	100	1.125.000
20184.080480021.2800	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			800.000
20184.080480021.2800.0187	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3 1 11 41	100	800.000
20404.080480021.2008	BIBLIOTECA NACIONAL			800.000
20404.080480021.2008.0017	BIBLIOTECA NACIONAL	3 1 90 11	100	800.000
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			800.000
	PAGAMENTO DE PESSOAL			800.000
TOTAL				1.823.000

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO

CR\$ 1.000,00

ANEXO I		SEGURIDADE		
		ADRESCIMO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			58.538.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			58.538.000
26182.130780021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3 1 11 41	100	5.843.438
26182.130780021.2800.0158	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3 1 11 41	100	5.843.438
26182.130780429.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3 1 11 41	100	52.894.562
26182.130780429.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3 1 11 41	100	52.894.562
26211.130780021.2008	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			58.538.000
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			5.843.438
26211.130780021.2008.0011	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 1 90 18	100	5.843.438
26211.130780429.2318	AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	3 1 90 18	100	52.894.562
26211.130780429.2318.0001	CONTROLE DA MALARIA	3 1 90 18	100	23.000.000
26211.130780429.2318.0003	CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE	3 1 90 18	100	16.718.933
26211.130780429.2318.0004	CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE	3 1 90 18	100	3.807.081
26211.130780429.2318.0005	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	3 1 90 18	100	9.288.588
TOTAL				58.538.000

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO

CR\$ 1.000,00

ANEXO I		FISCAL		
		ADRESCIMO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			286.088
	SECRETARIA DA CULTURA			286.088
20107.080480021.2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 4 90 37	100	108.488
20107.080480021.2008.0021	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	3 4 90 37	100	108.488
20107.080480246.4034	PRESERVAÇÃO DO PALACIO GUSTAVO CAPANEMA	3 4 90 37	100	148.817
20107.080480246.4034.0001	MANUTENCAO E SEGURANCA	3 4 90 37	100	148.817
TOTAL				286.088

CR\$ 1.000,00

ANEXO II		SEGURIDADE		
		REDUÇÃO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			58.538.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			58.538.000
26182.130780021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3 1 11 41	100	5.843.438
26182.130780021.2800.0182	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3 1 11 41	100	5.843.438
26182.130780429.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3 1 11 41	100	52.894.562
26182.130780429.2800.0185	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3 1 11 41	100	52.894.562
26211.130780021.2008	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			58.538.000
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			5.843.438
26211.130780021.2008.0011	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 1 90 14	100	5.843.438
26211.130780429.2318	AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	3 1 80 14	100	52.894.562
26211.130780429.2318.0001	CONTROLE DA MALARIA	3 1 80 14	100	23.000.000
26211.130780429.2318.0003	CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE	3 1 80 14	100	16.718.933
26211.130780429.2318.0004	CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE	3 1 80 14	100	3.807.081
26211.130780429.2318.0005	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	3 1 80 14	100	9.288.588
TOTAL				58.538.000

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO

CR\$ 1.000,00

ANEXO II		FISCAL		
		REDUÇÃO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			286.088
	SECRETARIA DA CULTURA			286.088
20107.080480021.2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 4 90 37	100	108.488
20107.080480021.2008.0021	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	3 4 90 37	100	108.488
20107.080480246.4034	PRESERVAÇÃO DO PALACIO GUSTAVO CAPANEMA	3 4 90 37	100	148.817
20107.080480246.4034.0001	MANUTENCAO E SEGURANCA	3 4 90 37	100	148.817
TOTAL				286.088

CR\$ 1.000,00

ANEXO I		FISCAL		
		ADRESCIMO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			1.925.000
	SECRETARIA DA CULTURA			1.125.000
20107.080480021.2005	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	3 1 90 08	100	1.125.000
20107.080480021.2005.0007	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PESSOAL	3 1 90 11	100	1.125.000
20184.080480021.2800	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			800.000
20184.080480021.2800.0187	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3 1 11 41	100	800.000
20404.080480021.2008	BIBLIOTECA NACIONAL			800.000
20404.080480021.2008.0017	BIBLIOTECA NACIONAL	3 1 90 82	100	800.000
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			800.000
	PAGAMENTO DE PESSOAL			800.000
TOTAL				9.925.000

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO

CR\$ 1.000,00

ANEXO I		FISCAL		
		ADRESCIMO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			9.081.220
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL			9.081.220
20109.070400031.1142	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS	4 5 40 41	100	802.923
20109.070400031.1142.0002	APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS	4 5 40 41	100	802.923
20109.070400183.3504	DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO	4 5 30 41	100	418.080
20109.070400183.3504.0024	DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO EM PONDONÓPOLIS - MT	4 5 30 41	100	418.080
20109.070400183.3507	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS PARA O SEMI-ÁRIDO	4 5 11 41	115	1.108.880
20109.070400183.3507.0001	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS PARA O SEMI-ÁRIDO	4 5 11 41	115	1.108.880
20109.070400183.3508	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DE PRODUTOS ALIMENTARES	4 5 30 41	115	2.710.484
20109.070400183.3508.0001	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DE PRODUTOS ALIMENTARES - REGIÃO NORDESTE	4 5 30 41	115	2.710.484
20109.070780021.2487	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	3 4 90 38	100	400.000
20109.070780021.2487.0001	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	3 4 90 38	100	400.000
20109.070780458.1244	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES	4 5 40 41	100	2.001.073
20109.070780458.1244.0050	CONTROLE DE ENCHENTES/RECUPERAÇÃO URBANA/RIO SUBAÉ - BA	4 5 40 41	100	2.001.073
20109.070810178.8512	AÇÕES COMPLEMENTARES CONTRA OS EFEITOS DAS SECAS NO NORDESTE	4 5 11 41	115	1.844.880
20109.070810178.8512.0001	AÇÕES COMPLEMENTARES CONTRA OS EFEITOS DAS SECAS NO NORDESTE	4 5 11 41	115	1.844.880
TOTAL				9.081.220

CR\$ 1.000,00

ANEXO II		FISCAL		
		REDUÇÃO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			9.061.220
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			9.061.220
20100.070400001.1142	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS	4.9.30.41	100	802.932
20100.070400001.1142.0000	APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS	4.9.30.41	100	802.932
20100.070400103.0004	DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO	4.9.40.41	100	418.000
20100.070400103.0004.0004	DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO EM BOMHOPOLIS - MT	4.9.40.41	100	418.000
20100.070400103.0007	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS PARA O SEMI-ÁRIDO	4.9.30.41	118	1.100.000
20100.070400103.0007.0001	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS PARA O SEMI-ÁRIDO	4.9.30.41	118	1.100.000
20100.070400103.0008	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DE PRODUTOS ALIMENTARES	4.9.30.41	119	2.710.484
20100.070400103.0008.0001	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DE PRODUTOS ALIMENTARES - REGIÃO NOROESTE	4.9.30.41	119	2.710.484
20100.070700001.2407	MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	3.4.30.41	100	400.000
20100.070700001.2407.0001	MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	3.4.30.41	100	400.000
20100.070700400.1244	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES	4.9.90.51	100	2.001.072
20100.070700400.1244.0000	CONTROLE DE ENCHENTES/RECUPERAÇÃO URBANA/RIO SUCUPIRA - BA	4.9.90.51	100	2.001.072
20100.070810170.0012	AJUDA COMPLEMENTAR CONTRA OS EFEITOS DAS SECAS NO SEMESTE	4.9.30.41	118	1.844.000
20100.070810170.0012.0001	AJUDA COMPLEMENTAR CONTRA OS EFEITOS DAS SECAS NO SEMESTE	4.9.30.41	118	1.844.000
TOTAL				9.061.220

CR\$ 1.000,00

ANEXO I		FISCAL		
		ACRESCIMO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			748.367
	FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA			748.367
20000.000100000.1123	DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS INTEGRADOS NA ÁREA DE MICROELETRÔNICA	4.9.90.51	301	748.367
20000.000100000.1123.0003	MANUFATURA DE CIRCUITOS INTEGRADOS	4.9.90.51	301	748.367
TOTAL				748.367

CR\$ 1.000,00

ANEXO II		FISCAL		
		REDUÇÃO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			748.367
	FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA			748.367
20000.000100000.1123	DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS INTEGRADOS NA ÁREA DE MICROELETRÔNICA	4.9.11.42	301	748.367
20000.000100000.1123.0003	MANUFATURA DE CIRCUITOS INTEGRADOS	4.9.11.42	301	748.367
TOTAL				748.367

CR\$ 1.000,00

ANEXO I		SEGURIDADE		
		ACRESCIMO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			8.000.000
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			8.000.000
23101.130780323.1348	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.9.40.42	100	8.000.000
23101.130780323.1348.1000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.9.40.42	100	8.000.000
TOTAL				8.000.000

CR\$ 1.000,00

ANEXO II		SEGURIDADE		
		REDUÇÃO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			8.000.000
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			8.000.000
23101.130780323.1348	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.9.30.42	100	8.000.000
23101.130780323.1348.1000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.9.30.42	100	8.000.000
TOTAL				8.000.000

CR\$ 1.000,00

ANEXO I		FISCAL		
		ACRESCIMO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			1.923.497
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			1.130.123
22101.040100110.2481	COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL	3.4.90.30	100	1.130.123
22101.040100110.2481.0001	FOMENTO E AUTOGESTÃO COOPERATIVISTA	3.4.90.30	100	1.130.123
22102.040940077.1000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.9.13.00	100	302.374
22102.040940077.1000.0001	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.9.13.00	100	302.374
22102.040940077.1000.0001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	4.9.13.00	100	302.374
22203.040940077.1248	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	4.9.90.51	100	43.323
22203.040940077.1248.0004	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO	4.9.90.51	100	43.323
22203.040940077.1248.0004	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES E UNIDADES ELETRONICAS	4.9.90.51	100	43.323
22203.040940077.1251	APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO	4.9.90.51	100	200.001
22203.040940077.1251.0048	MUNICIPALIZAÇÃO DA IRRIGAÇÃO EM BOMBEIPE	4.9.90.51	100	200.001
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO				TOTAL
				1.923.497

CR\$ 1.000,00

ANEXO II		FISCAL		
		ACRESCIMO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			1.923.497
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			1.130.123
22101.040100110.2481	COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL	3.4.90.41	100	1.130.123
22101.040100110.2481.0001	FOMENTO E AUTOGESTÃO COOPERATIVISTA	3.4.90.33	100	1.130.123
22102.040940077.1000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.9.13.00	100	302.374
22102.040940077.1000.0001	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.9.13.00	100	302.374
22102.040940077.1000.0001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	4.9.13.00	100	302.374
22203.040940077.1248	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	4.9.90.52	100	43.323
22203.040940077.1248.0004	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO	4.9.90.52	100	43.323
22203.040940077.1248.0004	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES E UNIDADES ELETRONICAS	4.9.90.52	100	43.323
22203.040940077.1251	APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO	4.9.90.52	100	200.001
22203.040940077.1251.0048	MUNICIPALIZAÇÃO DA IRRIGAÇÃO EM BOMBEIPE	4.9.90.52	100	200.001
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO				TOTAL
				1.923.497

(Of. nº 28/93)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

TELEX-CIRCULAR Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 1993

Aos dirigentes de Órgão ou Entidade da Administração Federal Direta, Autárquica e Funcional.  
 Informo que até o final do corrente ano os Feriados Nacionais e Dias Santificados são os relacionados abaixo:

- Fevereiro - Dia 22, Segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo)  
 Dia 23, Terça-feira, Carnaval (Feriado)  
 Dia 24, Quarta-feira, Carnaval (Ponto Facultativo até as 12:00 Hs)
- Abril - Dia 09, Sexta-feira, Paixão do Senhor (Feriado)  
 Dia 21, Quarta-feira, Tiradentes (Feriado)
- Mai - Dia 01, Sábado, Dia do Trabalho (Feriado)
- Junho - Dia 10, Quinta-feira, Corpus Christi (Feriado)
- Setembro - Dia 07, Terça-feira, Independência do Brasil (Feriado)
- Outubro - Dia 12, Terça-feira, Nossa Senhora da Aparecida (Feriado)
- Novembro - Dia 02, Terça-feira, Finados (Ponto Facultativo)  
 Dia 15, Segunda-feira, Proclamação da República (Feriado)
- Dezembro - Dia 24, Sexta-feira, Véspera de Natal (Ponto Facultativo)  
 Dia 25, Sábado, Natal (Feriado)  
 Dia 31, Sexta-feira, Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo)

JOSÉ WILLIAM DIAS  
 Secretário - Adjunto

(Of. nº 104/93)

# Ministérios

## Ministério da Justiça

### SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### Departamento de Classificação Indicativa

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1993

O Diretor do Departamento de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional dos Direitos da Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições, e tendo em vista disposto nos artigos 21 inciso XVI e 220 parágrafo 3º inciso I, da Constituição Federal, resolve classificar, para efeito indicativo, os programas:

- Nº 259 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : filme  
 Título : "OS DOZE CONDENADOS"  
 Título original : "THE DIRTY DOZEN"  
 Distribuidor : TURNER FILMES DO BRASIL LTDA.  
 Gênero : GUERRA  
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
 Justificação da Impropriedade: VIOLÊNCIA E TENSÃO  
 Protocolo MJ : nº 8000-022113/92-04
- Nº 260 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : filme  
 Título : "CONFISSÕES DE UM COMISSÁRIO DE POLÍCIA"  
 Título original : "CONFESSIONE DI UN COMISARIO DI POLIZIA"  
 Distribuidor : POLE TEL FILMES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 Gênero : POLICIAL  
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
 Justificação da Impropriedade: VIOLÊNCIA E TENSÃO  
 Protocolo MJ : nº 8000-022896/92-45
- Nº 261 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : filme  
 Título : "QUESTÃO DE HONRA"  
 Título original : "A FEW GOOD MEN"  
 Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC  
 Gênero : DRAMA  
 Recomendação : INADEQUADO PARA MENORES 12 ANOS  
 Justificação da Impropriedade: TENSÃO E SUSPENSE  
 Protocolo MJ : nº 8000-023424/92-91
- Nº 262 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : trailer  
 Título : "QUESTÃO DE HONRA"  
 Título original : "A FEW GOOD MEN"  
 Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
 Gênero : DRAMA  
 Recomendação : NA SEGUINTE CATEGORIA: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-023424/92-91
- Nº 263 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : filme e trailer  
 Título : "O HOMEM DA CALIFÓRNIA"  
 Título original : "CALIFORNIA MAN"  
 Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
 Gênero : COMÉDIA  
 Recomendação : NA SEGUINTE CATEGORIA: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-023425/92-54
- Nº 264 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : filme e trailer  
 Título : "QUERIDA, ESTIQUEI O BEBÊ"  
 Título original : "HONEY, I BLEW UP THE KID"  
 Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
 Gênero : COMÉDIA  
 Recomendação : NA SEGUINTE CATEGORIA: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-023426/92-17
- Nº 265 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : filme e trailer  
 Título : "QUEBRA DE SIGILO"  
 Título original : "SNEAKERS"  
 Distribuidor : UNITED INTERNATIONAL PICTURES DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.  
 Gênero : COMÉDIA  
 Recomendação : NA SEGUINTE CATEGORIA: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-023428/92-42
- Nº 266 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : filme  
 Título : "EXPRESSO BLINDADO DA SS NAZISTA"  
 Título original : "THE INGLOURIOUS BASTARDS (QUEL MALEDETO TRENO BLINDATO)"  
 Distribuidor : POLE TEL FILMES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 Gênero : GUERRA  
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-023436/92-71
- Nº 267 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : filme  
 Título : "CARAMBOLA"  
 Título original : "CARAMBOLA"  
 Distribuidor : POLE TEL FILMES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 Gênero : COMÉDIA  
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-023441/92-19
- Nº 268 - Veículo : VÍDEO  
 Categoria : filme  
 Título : "MORTE NO PARAÍSO"  
 Título original : "MURDER IN PARADISE"  
 Distribuidor : VÍDEO ARTE DO BRASIL LTDA.  
 Gênero : DRAMA  
 Recomendação : INADEQUADO PARA MENORES DE 14 ANOS  
 Justificação da Impropriedade: VIOLÊNCIA  
 Protocolo MJ : nº 8000-023443/92-36
- Nº 269 - Veículo : VÍDEO  
 Categoria : filme  
 Título : "BAT 21 - MISSÃO NO INFERNO"  
 Título original : "BAT 21"  
 Distribuidor : VÍDEO ARTE DO BRASIL LTDA.  
 Gênero : GUERRA  
 Recomendação : INADEQUADO PARA MENORES DE 14 ANOS  
 Justificação da Impropriedade: VIOLÊNCIA  
 Protocolo MJ : nº 8000-023445/92-61
- Nº 270 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : filme  
 Título : "AGENDA SECRETA"  
 Título original : "HIDDEN AGENDA"  
 Distribuidor : PARIS FILMES LTDA.  
 Gênero : DRAMA POLÍTICO  
 Recomendação : INADEQUADO PARA MENORES 12 ANOS  
 Justificação da Impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES ÉTICOS  
 Protocolo MJ : nº 8000-023567/92-49
- Nº 271 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : trailer  
 Título : "AGENDA SECRETA"  
 Título original : "HIDDEN AGENDA"  
 Distribuidor : PARIS FILMES LTDA.  
 Gênero : DRAMA POLÍTICO  
 Recomendação : NA SEGUINTE CATEGORIA: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-023567/92-49
- Nº 272 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : filme  
 Título : "LADRÕES DE DEFUNTOS EM BEVERLY HILLS"  
 Título original : "BEVERLY HILLS BODY SNATCHERS"  
 Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
 Gênero : COMÉDIA / AVENTURA  
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-023570/92-53
- Nº 273 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : filme  
 Título : "ENGURRALADO"  
 Título original : "DUEL"  
 Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
 Gênero : SUSPENSE  
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
 Justificação da Impropriedade: VIOLÊNCIA E TENSÃO  
 Protocolo MJ : nº 8000-023573/92-41
- Nº 274 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : filme  
 Título : "AGORA VOCÊ NÃO ESCAPA"  
 Título original : "SMOKEY AND THE BANDIT III"  
 Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
 Gênero : COMÉDIA / AVENTURA  
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-023574/92-12

- Nº 275 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "BRINGOU COM FOGO ... ACABOU FISCADO"  
Título original : "CONTINENTAL DIVIDE"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : COMÉDIA ROMÂNTICA  
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Protocolo MJ : nº 8000-023575/92-77
- Nº 276 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "O CAVALEIRO ELÉTRICO"  
Título original : "ELECTRIC HORSEMAN"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : AVENTURA  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: TENSÃO E CONFLITOS  
PSICOLÓGICOS  
Protocolo MJ : nº 8000-023576/92-30
- Nº 277 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "NOITE DE DESAMOR"  
Título original : "NIGHT, MOTHER"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: TENSÃO E CONFLITOS  
PSICOLÓGICOS  
Protocolo MJ : nº 8000-023577/92-01
- Nº 278 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "AEROPORTO 1980 - O CONCORDE"  
Título original : "AIRPORT '80 - THE CONCORDE"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : SUSPENSE/AVENTURA  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: TENSÃO E SUSPENSE  
Protocolo MJ : nº 8000-023580/92-15
- Nº 279 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "DESTA VEZ TE AGARRO"  
Título original : "SMOKEY AND THE BANDIT II"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : COMÉDIA /AVENTURA  
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Protocolo MJ : nº 8000-023581/92-70
- Nº 280 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "MEU NOME É COOGAN"  
Título original : "COOGAN'S BLUFF"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : POLICIAL  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA  
Protocolo MJ : nº 8000-023582/92-32
- Nº 281 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "O DIA DO CHACAL"  
Título original : "THE DAY OF THE JACKAL"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : DRAMA/SUSPENSE  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E TENSÃO  
Protocolo MJ : nº 8000-023584/92-88
- Nº 282 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "CLUBE DOS CAFAJESTES"  
Título original : "NATIONAL LAMPOON'S ANIMAL HOUSE"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : COMÉDIA  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES  
ÉTICOS  
Protocolo MJ : nº 8000-023585/92-21
- Nº 283 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "VÍTIMAS DE UMA PAIXÃO"  
Título original : "SEA OF LOVE"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : POLICIAL  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA  
Protocolo MJ : nº 8000-023589/92-81

- Nº 284 - Veículo : VÍDEO  
Categoria : filme  
Título : "BALI - UMA OBRA PRIMA DOS DEUSES"  
Título original : "BALI - MASTERPIECE OF THE GODS"  
Distribuidor : VÍDEO ARTE DO BRASIL LTDA.  
Gênero : DOCUMENTÁRIO  
Recomendação : NA SEGUINTE CATEGORIA: LIVRE  
Protocolo MJ : nº 8000-023594/92-11

- Nº 285 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : novela  
Título : "AMOR EM SILÊNCIO"  
Título original : "AMOR EN SILENCIO"  
Distribuidor : TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Observação: NOVELA DE PRODUÇÃO MEXICANA  
Protocolo MJ : nº 8000-023829/92-02

(Of. nº 4/93)

JOSÉ NAZARENO SANTANA DIAS

## Departamento de Estrangeiros

## Divisão de Permanência de Estrangeiros

## DESPACHOS DO CHEFE

## Relação de prorrogações de registro provisório deferidos

- PROCESSO Nº 8390-01.093/91-93 - ANTOINE MARIE GEORGES BABINET, até 30/03/93  
PROCESSO Nº 8431-000079/91-21 - CARLOS MARIA OLIVERA PASSARINI, até 12/04/93  
PROCESSO Nº 8444-01.202/91-54 - EDGARD ANDRES PENA HERNANDEZ, até 03/04/93  
PROCESSO Nº 8444-01.858/91-86 - CARLOS ALBERTO JOSKI, até 11/05/93  
PROCESSO Nº 8490-01.433/91-30 - WASHINGTON ALBERTO ANCHETA FERNANDEZ, até 21/04/93  
PROCESSO Nº 8505-01.044/91-15 - CARLOS EDUARDO VILLABLANCA NOVOA, até 13/01/93  
PROCESSO Nº 8505-12.597/91-68 - MIGUEL ANGEL ANDRADES ACEVEDO, até 07/04/93  
PROCESSO Nº 8505-14.891/91-96 - JOSE MIGUEL LEAL DELGADO, até 24/04/93  
PROCESSO Nº 8505-15.146/91-55 - INTI REGIS LAGOS VERGARA, até 25/04/93  
PROCESSO Nº 8420-000287/92-11 - SHIN SHIH TSU, até 11/04/94

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

## Permanências definitivas deferidas

- PROCESSO Nº 8354-000609/92-36 - RADU MIRCEA POENARIU, MARGARETA POENARIU e VLAD RADU POENARIU  
PROCESSO Nº 8492-000578/92-84 - CARLOS ALBERTO ALMADA DIAZ  
PROCESSO Nº 8505-000310/92-74 - PEDRO AGUSTIN CARRASCO ROJAS  
PROCESSO Nº 8505-000785/92-51 - SAMIRA AHMAD MAZLUM  
PROCESSO Nº 8505-01.774/92-71 - MARY KATHLEEN SULLIVAN  
PROCESSO Nº 8505-000794/92-42 - MARIO DE LA QUINTANA BOLANOS  
PROCESSO Nº 8505-03.478/92-69 - ALEXANDER PITTAS  
PROCESSO Nº 8505-04.473/92-81 - CHAHOUJ DERGHAM  
PROCESSO Nº 8505-06.284/92-89 - CHRISTIAN OKECHUKWU EMEHELU  
PROCESSO Nº 8505-08.278/92-57 - OLOMOSHOLA SUNDAY AJETOMOBI  
PROCESSO Nº 8505-08.336/92-51 - MECHTHILD HILDEGARD SICTERMANN  
PROCESSO Nº 8505-16.085/92-89 - DAVID BRIAN ELSTON  
PROCESSO Nº 8505-20.058/92-10 - ANTONIO PESTANA  
PROCESSO Nº 8505-26.296/92-11 - HORACIO MANUEL CABALLERO BAEZ  
PROCESSO Nº 8505-28.830/92-51 - RAINER WEILER  
PROCESSO Nº 8505-28.841/92-77 - MEGUMI USUJI ASAKURA  
PROCESSO Nº 8505-36.451/92-06 - SANG MAN OH, MI KYIUNG OH KWAK e SEUNG EUN OH  
PROCESSO Nº 8508-000934/92-34 - ROBERTO CLEMENTE GOMEZ ASCENCIO

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexpulsabilidade prevista no Art. 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

- PROCESSO Nº 8389-02.189/92-61 - BERNARDINA ROJAS DE ANTUNES  
PROCESSO Nº 8491-000079/92-14 - GARY ANGEL RAMOS BITTENCOURT  
PROCESSO Nº 8502-000548/92-10 - ANGEL INA DA ASSUNÇÃO ZANACHI  
PROCESSO Nº 8505-15.991/92-57 - MARIA ELVEGIA SANCHEZ DE PEREIRA

## Prorrogações de prazo de estada no País deferidas.

- PROCESSO Nº 8354-01.424/92-76 - MONICA MERCADO SEABRA, até 14/09/93  
PROCESSO Nº 8354-01.506/92-39 - EUGENIA CHILOMBO, até 05/10/93  
PROCESSO Nº 8389-000765/92-08 - JUAN CARLOS PORRAS CADARIO, até 17/03/93  
PROCESSO Nº 8390-01.895/92-66 - MILDRED IVONNE TERRONES CACERES, até 30/03/93  
PROCESSO Nº 8390-01.902/92-20 - CESAR ARTURO ZAPATA RIVAS, até 13/09/93  
PROCESSO Nº 8505-28.828/92-55 - JAIR LEON ACEVEDO, até 17/08/93  
PROCESSO Nº 8505-28.822/92-22 - LAURENCE ASEBA TIPO, até 27/07/93  
PROCESSO Nº 8505-30.501/92-51 - JORGE RAMIRO FLORES RODRIGUEZ, até 24/07/93  
PROCESSO Nº 8505-30.568/92-22 - GABY RUTH LA TORRE PAREDES, até 07/05/93

PROCESSO Nº 8505-30.618/92-07 - TSUNETARO SERIZANA, até 06/09/93  
 PROCESSO Nº 8505-30.628/92-52 - PATRICIA C COLBURN, VINCENZO BUONASSISI e ANTHONY GEORGE COLBURN BUONASSISI, até 07/09/93  
 PROCESSO Nº 8505-32.143/92-94 - JEANNETTE DE LAS MERCEDES VASQUEZ VIVAR, até 14/09/93  
 PROCESSO Nº 8505-32.176/92-43 - JOSÉ LUIS BENDEZI GUERRA, até 08/08/93  
 PROCESSO Nº 8505-32.217/92-29 - VICENTE EUGENIO CHIONG CAMPOS, até 27/08/93  
 PROCESSO Nº 8505-32.264/92-17 - HUMBERTO LAZARO CHOQUEPUMA SAHUINCO, até 17/09/93  
 PROCESSO Nº 8505-32.279/92-86 - RODOLFO PUENTES ZAMORA, até 30/07/93  
 PROCESSO Nº 8505-32.280/92-65 - PEDRO OMAR CARRERO MORENO, até 01/04/93  
 PROCESSO Nº 8505-32.291/92-81 - ARISTIDES RAMON SERRITO COLQUE, até 10/09/93  
 PROCESSO Nº 8505-32.319/92-12 - LUIS CARLOS JAJME MURILLO, até 23/08/93  
 PROCESSO Nº 8505-32.321/92-41 - ALFONSO CRISTINO MARTINEZ ARREOLA, até 19/08/93  
 PROCESSO Nº 8505-32.359/92-13 - PIETRO PAOLO MONACO, até 20/09/93  
 PROCESSO Nº 8505-34.298/92-00 - TSUYOSHI TAKEHANA, até 03/10/93  
 PROCESSO Nº 8505-34.336/92-99 - SAUL PEREYRA RIVERO, até 29/08/93  
 PROCESSO Nº 8506-01.954/92-61 - BRENDA MARIBEL CARRANZA DAVILA, até 24/11/93  
 PROCESSO Nº 8506-01.961/92-26 - GLENYS MABEL CABALLERO DE GUEVARA, até 11/08/93  
 PROCESSO Nº 8506-02.374/92-36 - LILIANA CASTRO PUERTA, até 20/09/93  
 PROCESSO Nº 8506-02.475/92-43 - OMAR MOHAMED OMAR GATOUS, até 30/09/93  
 PROCESSO Nº 8506-02.517/92-91 - ANA MARIA ARGOTE MEDRANO, até 27/09/93  
 PROCESSO Nº 8506-02.522/92-21 - LOURDES CORAL CONTRERAS CASTILLO, até 30/09/93  
 PROCESSO Nº 8506-02.554/92-18 - ZHAO FANSHI, até 16/10/94  
 PROCESSO Nº 8506-02.618/92-07 - JOHN SAMUEL HAMMETT, LINDA ALLEN HAMMETT, SUZANNE ELIZABETH HAMMETT e MICHAEL ASHER HAMMETT, até 12/10/93  
 PROCESSO Nº 8508-000613/92-21 - PATRICIA TORRES LOZADA, 30/07/93

ELIZABETH FONSECA DE OLIVEIRA PUCCI

PROCESSO Nº 8000-18.840/92-87 - GEORG ABBAS e GERTRAUD LINA ELSA ABBAS, até 03/01/95  
 PROCESSO Nº 8000-18.886/92-88 - IGNACIO ANTONIO FERNANDEZ HERMANA, MIRIAM ANGELICA KAUFMAN DE FERNANDEZ HERMANA, JOSE IGNACIO FERNANDEZ KAUFMAN, FERNANDO ALBERTO FERNANDEZ KAUFMAN e GUILHERMO DANIEL FERNANDEZ KAUFMAN, até 16/10/94  
 PROCESSO Nº 8000-18.965/92-52 - MARIE ELISABETH SJD AHL, até 09/01/95  
 PROCESSO Nº 8000-18.987/92-95 - JEFFREY STUART CAIN, até 19/11/93  
 PROCESSO Nº 8000-19.041/92-19 - SUSUMU HARADAN, até 13/01/94  
 PROCESSO Nº 8000-19.042/92-81 - KAZUHIRO TANAKA, KUMI TANAKA, AYA TANAKA e TATSUYA TANAKA, até 27/11/94  
 PROCESSO Nº 8000-19.064/92-14 - TAKAYURI OKAWADA, MICHIKO OKAWADA, HAYATO OKAWADA e HARUKA OKAWADA, até 27/11/94  
 PROCESSO Nº 8240-02.087/92-11 - SHINJI SHUTO, até 06/07/94  
 PROCESSO Nº 8270-02.580/92-01 - VIRGINIO ASECIO SERPA, até 07/08/93  
 PROCESSO Nº 8270-03.039/92-10 - ROSE WONG, até 07/12/93  
 PROCESSO Nº 8286-00.329/92-33 - ANTONIO SERAFIM NETO, até 14/08/93  
 PROCESSO Nº 8335-04.417/92-27 - JEAN DANIEL ZEPHYR, até 10/08/93  
 PROCESSO Nº 8390-01.543/92-29 - MARIA DOLORES CAMPOS REBOLLAR, até 19/09/93  
 PROCESSO Nº 8433-00.424/92-14 - DIDIER MARIE PAUL CLOIX, até 18/07/93  
 PROCESSO Nº 8354-01.183/92-00 - FRANCISCO IRENEO CACERES URENA, até 09/08/93  
 PROCESSO Nº 8354-01.405/92-21 - CARLOS JAVIER MORENO ANTELO, até 07/09/93  
 PROCESSO Nº 8420-00.255/92-25 - PEDRO JOSE CRESPO MONCAYO, até 05/09/93  
 PROCESSO Nº 8460-01.577/92-33 - LUIZ DELICIA CASTILLO VILLALOSA, até 22/07/93  
 PROCESSO Nº 8460-01.667/92-24 - JULIANA MARIA SOTO e SOFIA STOTT SOTO, até 10/05/94  
 PROCESSO Nº 8460-01.789/92-10 - WILLY RIBERA ZARCO, até 19/07/93  
 PROCESSO Nº 8460-02.017/92-14 - EDGAR COSSIO PEREZ, até 15/06/93  
 PROCESSO Nº 8460-02.038/92-94 - JAIME ANGULO PAVA, até 04/09/93  
 PROCESSO Nº 8460-02.054/92-41 - REYNALDO ZURITA OSORIO, até 30/06/93  
 PROCESSO Nº 8460-02.055/92-11 - CARMEN HELENA VARGAS MARTNEZ, até 30/03/93  
 PROCESSO Nº 8460-02.082/92-86 - MARIO MAXIMO ZEBALLOS FERNANDEZ, até 27/08/93  
 PROCESSO Nº 8490-03.622/92-64 - MARIA MERCEDES SOSA DE SOSA, até 18/09/94  
 PROCESSO Nº 8490-03.655/92-13 - ALEJANDRO GABRIEL OLIVIERI, até 14/12/93  
 PROCESSO Nº 8490-03.673/92-03 - EDUARDO MIGUEL TALNASKY, até 20/10/94  
 PROCESSO Nº 8501-01.169/92-21 - ROBERT GYETTING SORENSEN, até 19/03/93  
 PROCESSO Nº 8502-00.543/92-98 - HECTOR JESUS ALVAREZ LARRANAGA, até 9/93  
 PROCESSO Nº 8505-22.244/92-75 - CESAR IVAN VARELA HERNANDEZ, até 08/07/93  
 PROCESSO Nº 8506-26.459/92-83 - ZHAO JING, até 01/09/93  
 PROCESSO Nº 8505-30.476/92-14 - LEONEL PINTO DA CRUZ, até 23/07/93  
 PROCESSO Nº 8505-30.625/92-64 - CAROLINA EBEL, até 10/09/93  
 PROCESSO Nº 8505-32.089/92-41 - JOSEPH WAITHAKA, até 10/09/93

ELIZABETH FONSECA DE OLIVEIRA PUCCI  
 Substituta

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União, Seção I, página nº 858, de 21 de janeiro de 1993,

Leia-se:  
 PROCESSO Nº 8505-21.754/90-54 - YUMI OKUMOTO KALDUSTIAN  
 PROCESSO Nº 8280-03.894/92-85 - MYUNG HO JANG, MYUNG SOON JANG YOO, HYUN IL JANG, YEA WHA JANG KANG e HYUN JONG JANG

No Diário Oficial da União, Seção I, página nº 944, de 22 de janeiro de 1993,

Leia-se:  
 PROCESSO Nº 8335-04.615/92-91 - BERTHA ELIZABETH FONSECA FONSECA, até 16/08/93

(Of. nº 10/93)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL  
 Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE JANEIRO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500-11617/92, resolve:

conceder autorização à empresa PIONEIRA CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES S/C LTDA, CGC nº 44.070.316/0001-25, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir, em estabelecimento comercial daquele Estado, munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 34.650 cartuchos 38 mm e 17.325 cartuchos mm.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 3.043-3 - 26-1-93 - Cr\$ 504.200,00)

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08506-3442/92, resolve:

conceder autorização para funcionamento à empresa SEGURANÇA BRITÂNICA S/C LTDA, CGC nº 67.168.328/0001-92, especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer as atividades no Estado de São Paulo.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 3.032-8 - 26-1-93 - Cr\$ 509.400,00)

Ministério da Marinha

SECRETARIA-GERAL

Serviço de Documentação Geral

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

O Diretor do Serviço de Documentação Geral da Marinha, usando das atribuições legais e regulamentares vigentes e, na conformidade do disposto nos artigos 67, 68 e 69 inciso I do Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1986 e itens 13 letras "c e h" da Carta-Contrato 597/92-007/00, resolve:

Rescindir a Carta-Contrato 597/92-007/00 com a Firma DATA SPEED COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, por não haver a Contratada, cumprido com os compromissos assumidos nesse acordo.

MAX JUSTO GUEDES

(Of. nº 61/93)

DIRETORIA GERAL DO MATERIAL

Diretoria de Armamento e Comunicações

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/92  
 EMPRESA: Krupp Atlas Eletronic OBJETIVO: Execução de serviços técnicos a serem realizados no Sonar Krupp Aso 84.5 MB-1 VALOR: US\$ 82.381,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um dólares) JUSTIFICATIVA: O material faz parte da linha de produção da Krupp Atlas Eletronic, motivo pelo qual esta apta a realizar o serviço necessário para colocar em condições aceitáveis o referido equipamento APROVAÇÃO: Aprovo os serviços com base no Caput do Artigo 23, do Decreto-Lei nº 2300/86

RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA  
 Capitão-de-Mar-e-Guerra  
 Diretor

Ratifico a Decisão Supra:

SERGIO GITIRANA FLORENCIO CHAGASTELES  
 Vice-Almirante  
 Diretor de Armamento e Comunicações da Marinha

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/92

EMPRESA: Krupp Atlas Eletronic GMBH OBJETIVO: Execução de serviços técnicos a serem realizados no Sonar Krupp Aso 84.5 VALOR: US\$ 18.468,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta dólares) JUSTIFICATIVA: O material faz parte da linha de produção da Krupp Atlas

Eletronic, motivo pelo qual esta apta a realizar o serviço necessário para colocar em condições aceitáveis o referido equipamento  
**APROVAÇÃO:** Aprovo os serviços com base no Caput do Artigo 23, do Decreto-Lei nº 2300/86

RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA  
 Capitão-de-Mar-e-Guerra  
 Diretor

Ratifico a Decisão Supra:

SERGIO GILIRANA FLORENCIO CHAGASTELES  
 Vice-Almirante  
 Diretor de Armamento e Comunicações da Marinha

(Of. nº 38/93)

## Ministério das Relações Exteriores

### SECRETARIA-GERAL

#### Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior

##### DESPACHOS

U.G. 240010 Departamento de Comunicações e Documentação  
**OBJETO:** Despesas de Telecomunicações junto à Embratel.  
**ARGUMENTO:** Pessoa jurídica de direito público interno e inexistência de empresas privadas no ramo.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 22, item X, Decreto-Lei 2300/86.  
**PROCESSO:** Memo DCD/008  
**ORDENADOR:** Adolf Libert Westphalen

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA  
 Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, Substituto

U.G. 240010 Departamento de Comunicações e Documentação  
**OBJETO:** Despesas de Transporte de Malas Diplomáticas através da VARIG.  
**ARGUMENTO:** Concessionária de Serviço Público.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 22, item VII, Decreto-Lei 2300/86  
**PROCESSO:** Memo DCD/009  
**ORDENADOR:** Adolf Libert Westphalen

Ratifico a dispensa de Licitação

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA  
 Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, Substituto

U.G. 240010 Departamento de Comunicações e Documentação.  
**OBJETO:** Despesas de Transporte de Malas Diplomáticas através da VASP  
**ARGUMENTO:** Concessionária de Serviço Público  
**FUNDAMENTO:** Artigo 22, item VII, Decreto-Lei 2300/86  
**PROCESSO:** Memo DCD/0010  
**ORDENADOR:** Adolf Libert Westphalen

Ratifico a dispensa de Licitação

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA  
 Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, Substituto

U.G. 240010 Departamento de Comunicações e Documentação  
**OBJETO:** Despesas de Transporte de Malas Diplomáticas através da TRANSBRASIL.  
**ARGUMENTO:** Concessionária de Serviço Público  
**FUNDAMENTO:** Artigo 22, item VII, Decreto-Lei 2300/86  
**PROCESSO:** Memo DCD/011  
**ORDENADOR:** Adolf Libert Westphalen

Ratifico a dispensa de Licitação.

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA  
 Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, Substituto

U.G. 240010 Departamento de Comunicações e Documentação  
**OBJETO:** Despesas de Telecomunicações junto à ECT  
**ARGUMENTO:** Pessoa jurídica de direito público interno e inexistência de empresas privadas no ramo.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 22, item X, Decreto-Lei 2300/86  
**PROCESSO:** Memo DCD/012  
**ORDENADOR:** Adolf Libert Westphalen

Ratifico a dispensa de Licitação

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA  
 Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, Substituto

U.G. 240010 Departamento de Comunicações e Documentação  
**OBJETO:** Despesas de porte postal junto à ECT  
**ARGUMENTO:** Pessoa jurídica de direito público interno e inexistência de empresas privadas no ramo.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 22, item X, Decreto-Lei 2300/86  
**PROCESSO:** Memo DCD/013  
**ORDENADOR:** Adolf Libert Westphalen

Ratifico a dispensa de licitação

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA  
 Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, Substituto

(Of. nº 20/93)

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE JANEIRO DE 1993

O Ministro de Estado DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 1º do Decreto nº 99.546, de 25 de setembro de 1990; de acordo com o disposto no artigo 3º, alínea "a", da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1984; no artigo 4º do Decreto-Lei nº 63, de 21 de novembro de 1966 e na Lei nº 8.085, de 23 de outubro de 1990, e considerando ter o nível tarifário do produto objeto desta Portaria se revelado insuficiente ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), resolve:

Art. 1º Fica alterada para 38% (trinta e oito por cento), a alíquota "ad valorem" do Imposto de Importação incidente sobre o seguinte produto:

CÓDIGO DA TAB	MERCADORIA
2709.00.0100	Petróleo

Art. 2º É revogada a Portaria nº 919, de 26 de setembro de 1991, deste Ministério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

PAULO ROBERTO HADDAD

(Of. nº 30/93)

### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

Estabelece normas para o ressarcimento de despesas incorridas com a prestação de serviços aduaneiros.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 566 e tendo em vista o disposto no art. 446 do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 5 de março de 1985, resolve:

Art. 1º A prestação de serviços aduaneiros relativos a regimes aduaneiros especiais e atípicos, e à conferência fora da zona primária, está sujeita ao ressarcimento, pelos usuários, das despesas administrativas decorrentes desses serviços, no valor, na forma e no momento determinados neste Ato.

Art. 2º O recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, destina-se ao ressarcimento das despesas administrativas relativas aos serviços de fiscalização aduaneira decorrentes de autorizações e permissões outorgadas pela Secretaria da Receita Federal - SRF.

Art. 3º O valor do ressarcimento será calculado mediante aplicação dos percentuais abaixo indicados, sobre:

I - o valor das receitas mensais de armazenagem e movimentação interna de carga, auferidas pelas permissionárias de Estação Aduaneira Interior - EADI, Terminal Retroportuário Alfandegado - TRA, Depósito Alfandegado Público - DAP, Entrepósito Aduaneiro de Uso Público, depósito de uso público localizado no Entrepósito Internacional da Zona Franca de Manaus - EIZOF e outros recintos alfandegados de uso público, relativas a operações realizadas:

a) na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem de mercadorias ..... seis por cento

b) na exportação de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado - DAC e na reexportação, na devolução ou na redirestinação .. dois por cento

II - o valor das receitas mensais de armazenagem, movimentação interna de carga, estacionamento e estadia de veículos e de unidades de carga, auferidas pela permissionária de Estação Aduaneira de Fronteira - EAF, relativas a operações realizadas:

a) na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem de mercadorias ..... seis por cento

b) na exportação de mercadorias nacionais ou nacionalizadas e na reexportação, na devolução ou na redirestinação ..... dois por cento

III - o valor das mercadorias armazenadas em Entrepósito Industrial, Depósito Especial Alfandegado - DEA, Depósito Afiançado, Depósito Aduaneiro de Distribuição - DAD, depósito de uso privativo localizado no EIZOF e outros recintos alfandegados de uso privativo:

a) quando da importação de mercadorias, após desembarço aduaneiro para admissão e armazenamento no recinto ..... 0,15%

b) quando da exportação de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, da reexportação ou da redirestinação, após sua saída do recinto sob controle aduaneiro ..... 0,05%

IV - o total da receita mensal auferida com venda de mercadorias em Depósito de Loja Franca - DELOF..... seis por cento

§ 1º O percentual a ser aplicado sobre a receita mensal decorrente da venda de mercadorias em Loja Franca, para efeito de apuração do valor devido ao FUNDAF, será estabelecido no respectivo edital de licitação, conforme dispõe o art. 21 da Portaria MEFP nº 866, de 6 de setembro de 1991.

§ 2º Ficam mantidos os percentuais de ressarcimento ao FUNDAF estabelecidos nos atos de autorização das Lojas Francas em funcionamento.

Art. 4º O ressarcimento referido no artigo anterior é devido, conforme o caso, pelas autorizadas e permissionárias de regimes aduaneiros especiais e atípicos, e seu pagamento, relativo a cada mês, deverá ser efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos que geraram o débito, em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais da jurisdição fiscal dos responsáveis mencionados, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa RF nº 82, de 1º de outubro de 1991, emitido em duas vias, de acordo com as instruções de preenchimento anexas a este Ato.

§ 1º Previamente ao recolhimento, as duas vias do DARF devidamente preenchidas serão apresentadas para "Visto" no setor de controle aduaneiro da unidade local da SRF com jurisdição sobre o recinto ou unidade alfandegada.

§ 2º A autorizada ou permissionária fará comprovação do pagamento mediante entrega de cópia da segunda via do DARF quitado, acompanhada do respectivo original, para autenticação, até o quinto dia do efetivo pagamento, no setor de controle aduaneiro da unidade da SRF mencionada no parágrafo anterior.

§ 3º A unidade local encaminhará, ao final de cada mês, as cópias mencionadas no parágrafo anterior à Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL da SRF, em Brasília-DF.

§ 4º Os recolhimentos que não forem efetuados até a data de seu vencimento ficarão sujeitos aos acréscimos legais devidos, nos termos do art. 59 da Lei nº 8.383, de 31 de dezembro de 1991.

§ 5º O atraso no recolhimento previsto neste artigo quando superior a trinta dias poderá ensejar a suspensão da autorização ou da permissão outorgada.

Art. 5º A conferência aduaneira de mercadorias importadas ou a exportar, ou de volumes, no regime de trânsito aduaneiro, quando realizada fora do município sede da repartição jurisdicionante, no estabelecimento do interessado ou em outro local autorizado, estará sujeita ao prévio ressarcimento ao FUNDAF, em valor equivalente ao das diárias devidas ao servidor designado para sua execução, acrescido do custo de transporte, sem prejuízo do ressarcimento previsto no inciso III do art. 3º deste Ato.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de fevereiro de 1993.

Art. 7º Na data de vigência deste Ato, ficará revogada a Instrução Normativa SRF nº 45, de 12 de julho de 1977 e alterações posteriores.

ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO

INSTRUÇÕES ANEXAS

CAMPO	O QUE DEVE CONTER
01	Carimbo do CGC
02	Data do vencimento
03	Nº de inscrição no CGC
04	6525
05	Não preencher
06	Número do processo, se for o caso
07	Valor da receita
08	Valor da multa, quando devida
09	Valor dos juros de mora, quando devidos
10	Valor total das parcelas (somatório dos campos 07, 08 e 09)
11	Não preencher
12	Nome da empresa autorizada ou permissionária
13	Número do telefone da empresa
14	Base de cálculo e percentual aplicado
15	Autenticação do agente arrecadador

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 5º, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991,

Declara a expressão monetária da UFIR diária para 27 e 28 de janeiro de 1993:

DIAS	CRS
27/01	9.039,90
28/01	9.179,70

ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 1993

Divulga cronograma de enquadramento de marcas de cigarros nas classes de preços estabelecidas pela Portaria MF nº 042, de 21 de janeiro de 1993.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, declara:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Portaria MF nº 042, de 21 de janeiro de 1993, ficam divulgados, pelo presente Ato Declaratório, os cronogramas de enquadramento das marcas de cigarros nas classes de preços estabelecidas pela referida Portaria, apresentados pelos respectivos fabricantes à Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º O presente Ato Declaratório constitui-se, para os efeitos legais, em anexo à Portaria MF nº 042, de 21 de janeiro de 1993.

Art. 3º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO

ANEXO

TABELA DE ENQUADRAMENTO DAS MARCAS DE CIGARROS (A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 1993)

CLASSES	EMPRESAS FABRICANTES	MARCAS COMERCIAIS
G	Cia. de Cigarros Souza Cruz	Capri
F	Cia. de Cigarros Souza Cruz	Charm Slims HL Charm Slims SLS Hilton HL Hilton SLS Luiz XV
F	Philip Morris	B&H Gold B&H Menthol Chancellor Slims Galaxy HL Galaxy Slims Galaxy KS
E	Cia. de Cigarros Souza Cruz	Carlton HL Columbia Ultra Lights Free Slims HL JPS HL JPS KS Lucky Strike HL Lucky Strike KS Lucky Strike Lights HL Lucky Strike Lights KS

CLASSES	EMPRESAS FABRICANTES	MARCAS COMERCIAIS
E	Philip Morris	Minister HL Minister KS Hilton KS  Marlboro HL Marlboro KS Marlboro Lights HL Marlboro Lights KS Parliament HL Parliament KS
D	Cia. de Cigarros Souza Cruz	Free Box Free KS Hollywood HL Hollywood KS  Hollywood Lights HL Hollywood Lights KS Plaza Lights HL Plaza Slims SLS (3) Continental KS (1)
D	Philip Morris	L&M Lights HL LS KS Monterey 100 Palace HL
C	Cia. de Cigarros Souza Cruz	Plaza KS Ritz KS Ritz Slims SLS Viceroy Lights HL (2) Viceroy Red KS
C	Philip Morris	Mistura Fina KS Monterey KS Palace KS Palace Slims SLS Luxor Slims SLS L&M Lights KS L&M Red
B	Cibrass Ind. Com. Tabacos S.A.	Sevilha
B	Cia. de Cigarros Souza Cruz	Belmont KS Belmont Suave KS Viceroy Lights KS (1)
B	Philip Morris	California 90 (4) California KS Mustang KS Mustang Suave KS
A	Alfredo Fantini Ind. Com. Ltda	Damasco Seleta Colbak Parker Vizir
A	Cibrass Ind. Com. Tabacos Ltda	Amigo Corcel Cruzado Macedonia Pullman Super Finos
A	Philip Morris	Imperador
A	Sudan Ind. Com. de Cigarros Ltda	Campeão Topten Sudan Extra Vanguard

- (1) Será reenquadrado em 19/02/93 para Classe C.  
(2) Será reenquadrado em 19/02/93 para Classe D.  
(3) Será reenquadrado até 30/09/93 para Classe C.  
(4) Será comercializado na Classe B até 18/02/93, sendo retirado do mercado nessa data.

(Ofs. nºs 130, 131 e 140/93)

### Superintendências Regionais da Receita Federal

#### 8ª Região Fiscal

#### Alfândega do Aeroporto Internacional de São Paulo

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 1993

O INSPECTOR DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta do Processo nr. 10814.007748/91-88, declara:

a título de RETIFICAÇÃO do Ato Declaratório ALE/AISP/NR. 028/92, publicado no D.O.U., de 08/12/92, o que segue: onde

se lê: "depósito afiançado para a guarda de provisões de bordo", leia-se "depósito afiançado para guarda de peças sobressalentes e equipamento de terra".

JOSE ALBERTO RODRIGUES ALVES

(Nº 3.787 - 26-1-93 - Cr\$ 529.200,00)

#### 9ª Região Fiscal

DESPACHOS

AUTORIZAÇÃO Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 1993

Fin atender necessidades desta Região Fiscal e considerando o inciso V, do art. 22 e art.55 parágrafo 1 do DL 2300/86, solicitamos sejam acrescidos os seguintes itens, relativos ao procedimento licitatório protocolizado sob nr. 10880-011494/92-15, Tomada de Preços nr. 26/92.

01- item 88 do Edital - 01 geladeira 80 litros marca Prodocimo P.U. (7.674.000,00)	valor total 7.674.000,00
02- item 35 do Edital - 05 máquinas de escrever marca FACIT P.U. (10.970.000,00)	54.850.000,00
03- item 08 do Edital - 07 arquivos de aço o/ 04 gavetas marca Scheffer P.U. (1.453.671,00)	10.175.697,00
TOTAL	72.699.697,00

Face o exposto, e considerando existencia de recursos disponíveis, solicitamos seja autorizada a aquisição, após prévio exame da PFN local sobre a legalidade do pretendido.

LUIZA NAIR MARTINS KORQUEVICZ  
Del.Comp.nr.212/90

De acordo.

Atendido o previsto no art.9 do Decreto 449/92, com parecer conclusivo favorável da PFN/PR, quanto ao enquadramento da despesa nos incisos V do art. 22 e parágrafo 1 do art. 55, do DL 2300/86, autorizo a realização da despesa.

Encaminhe-se ao Senhor Secretário da Receita Federal para ratificação e remessa para publicação no DOU.

THAISA JANSEN PEREIRA  
Chefe DIPOL/SRRF/9a.

REPRESENTAÇÃO DIPOL Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 1993

Processo nº = 10780.000168/93-82  
Interessado(a): SRRF - 9ª RF

RATIFICADO, nos termos do Decreto-lei nº 2.300/86, de 21/11/86, a decisão do Chefe da Divisão de Programação e Logística da Superintendência Regional da Receita Federal - 9ª Região Fiscal, referente a autorização de despesa com dispensa de licitação, conforme Item "V" do art. 22 e § 1º do Art. 55, do mesmo diploma legal. Tal autorização refere-se a aquisição de material permanente.

Determino que se publique no D.O.U. os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992.

Brasília-DF, 26 de Janeiro de 1993.

ANTONIO CARLOS MONTEIRO  
Secretário da Receita Federal

(Of. nº 130/93)

#### 10ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 1993  
O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 10ª. REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa DpRF nº 109, de 2 de outubro de 1992, resolve:

Incluir no Registro de Despachante Aduaneiro as seguintes pes

soas: nº do Registro	Nome	CPF
100. 00. 035	Plínio Fracaro	130.595.560-01
100. 00. 036	Julio Antonio Loureiro Gonçalves	082.457.030-87
100. 00. 037	Paulo Silva de Carvalho	000.401.770-68
100. 00. 038	Celso Petersen	165.066.770-15
100. 00. 039	Armando Osvaldo Petersen	001.432.780-53
100. 00. 040	Egídio Pizzo Filho	000.996.270-00
100. 00. 041	Luiz Carlos Aydos Celiberto	199.157.990-04
100. 00. 042	Luiz Humberto Mena Jancescki	171.641.760-00
100. 00. 043	Julio Cesar da Rocha Sant'ana	316.245.960-53
100. 00. 044	Florentino Aguiar de Bittencourt	112.455.900-06
100. 00. 045	Dagoberto Lucas Cezimbra	131.216.180-91
100. 00. 046	Antonio de Deus de Quadros	059.701.729-49
100. 00. 047	Maria Regina Cademartori Gonçalves	667.449.540-91
100. 00. 048	Hermeto Alcides Bermudez	101.587.310-34
100. 00. 049	Tito Cademartori	005.574.980-15
100. 00. 050	Ciro Carlos Loreto	250.142.340-20
100. 00. 051	José Carlos Cardoso Centeno	054.565.250-20
100. 00. 052	Paulo Juliano Pilger	315.778.730-68
100. 00. 053	Rejane Ferreira Eichenberg	167.883.540-49

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADMIR DA SILVA OLIVEIRA  
Substituto

(Of. nº 130/93)

## SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

## Coordenação-Geral de Auditoria

ATO DECLARATÓRIO Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 1993

O COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA - SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, declara registrada nesta Secretaria, a partir desta data, e autorizada a participar de licitações para prestar serviços de auditoria em órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de acordo com o inciso XXI, artigo 15, do Decreto nº 80/91 e a Portaria MF nº 679/92,, a empresa privada de auditoria **PSA - FINANÇAS, SISTEMAS E AUDITORIA S/C**, com sede no RIO DE JANEIRO-RJ

JAPIAUSSÓ DA SILVA  
Coordenador-Geral de Auditoria - Substituto

Homologo:

MURILO PORTUGAL FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

(Of. nº 16/93)

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

## PROCESSOS APROVADOS

- Pelo Chefe do DEORF, em 22.01.93  
9200156879 - BANCO REAL S.A. - Cancelamento da autorização para funcionamento da dependência instalada em Los Angeles, Califórnia (EUA).

- Pelo Presidente do Banco Central do Brasil, em 23.01.93  
9200096049 - MAXINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Cisão parcial do patrimônio líquido, com versão da parcela cindida à Maxinvest Corretora de Mercadorias, Assessoria e Planejamento Ltda.; alteração contratual (Instrumento de 09.11.92).  
9200065601 - BAN-HAB ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA. - Autorização para formar e administrar grupos de consórcio de bens imóveis.

- Pelo Chefe de Divisão da DEBRA/REORF, em 22.01.93  
9200140607 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE BELA VISTA DE GOIÁS LTDA.  
- Reforma estatutária (AGE de 07.11.92).

LUIZ CARLOS ALVAREZ  
Chefe, em exercício

## RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 26.01.93, Seção I, página 1131, 1ª coluna, linha 57, referente ao Pt 9200076445, onde se lê:

- Pelo Chefe Adjunto do DEORF, em 02.09.93; leia-se:  
- Pelo Chefe Adjunto do DEORF, em 20.01.93.

(Of. nº 60/93)

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001-4.113/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BANERJ SEGUROS S/A. com sede na cidade do Rio de Janeiro -RJ relativa a redução de seu capital social de Cr\$50.677.067.953,26 (cinquenta bilhões, seiscentos e setenta e sete milhões, sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos) para Cr\$20.906.251.745,40 (vinte bilhões, novecentos e seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

BANERJ SEGUROS S/A  
CGC nº 30.140.222/0001-70

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da BANERJ SEGUROS S/A realizada em 30 de novembro de 1992 (lavrada na forma de sumário - § 1º do art. 130 da Lei 6404/76).

I - Local da Assembléia: Rua Senador Dantas nº 74 - 10º andar (sede social); II - Início dos trabalhos: 10 horas; III - Presidente: Sr. ANTONIO CARLOS HILÁRIO SOARES BRANDÃO; IV - Secretário: Sr. EDUARDO CATTONI, como representante do acionista controlador Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., também representado pelo Sr. RAPHAEL PERES BORGES; V - Quorum de instalação e deliberação: Presença do único acionista que representa a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme se verifica de sua assinatura no "Livro de Presenças". VI - Comunicação do Presidente: De acordo com o § 1º do art. 130 da Lei 6404/76 a Ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, devendo os votos porventura divergentes ser autenticados pela Mesa e arquivados na Companhia de conformidade com a Lei. VII - Deliberação Tomada:

Aprovada a "Proposta da Diretoria" de 29.11.92, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, da mesma data, para diminuição do capital social de Cr\$50.677.067.953,26 para Cr\$20.906.251.745,40 mediante devolução da subscrição, efetuada na assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de setembro de 1992, ao único acionista Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., cancelando-se a emissão de 1.353.513 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e alteração do art. 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$20.906.251.745,40 (vinte bilhões, novecentos e seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) dividido em 342.603 ações ordinárias das nominativas e sem valor nominal, facultada a sua representação por títulos múltiplos." VIII - Término: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura desta ata no livro próprio, e reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e chada conforme, sendo assinada pelos membros da Mesa e pelo único acionista. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1992. Ass.: Raphael Peres Borges e Eduardo Cattoni - Secretário, pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.; Antonio Carlos Hilário Soares Brandão - Presidente. Confere com o original lavrado em livro próprio. EDUARDO CATTONI - Secretário.  
(Of. nº 2.057/93)

## Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 222, de 19 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a documentação e pareceres constantes do Processo/INCRA/SR-08 (41.300) nº 876/92 e o teor do Parecer nº SR 40/87, da Consultoria Geral da República, resolve:

I - AUTORIZAR A ICI SEMENTES DO BRASIL S.A., pessoa jurídica brasileira equiparada a estrangeira, nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971, CGC/MF nº 60.744.463/0001-90, com sede na Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera s/nº, KM 296, proprietária do imóvel rural denominado Sítio São João, com área de 20,7000 ha. (vinte hectares e setenta ares), situado no Município de Rubinéia/SP, matriculado sob o nº 2.382, livro 2, fls. 04, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural sob o nº 601.160.000.620-0, a promover perante o Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul/SP, a averbação referente a alteração do controle acionário da IMPERIAL CHEMICAL INDUSTRIES PLC, sociedade constituída e existente do acordo com as leis da Inglaterra, para ZENECA LIMITED, sociedade também constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra.

II - O prazo de validade desta Autorização é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

BENEDITO ROSA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 1993.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 222, de 19 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a documentação e pareceres constantes do Processo/INCRA/SR-08 (41.300) nº 875/92 e o teor do Parecer nº SR 40/87, da Consultoria Geral da República, resolve:

I - AUTORIZAR A ICI SEMENTES DO BRASIL S.A., pessoa jurídica brasileira equiparada a estrangeira, nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971, CGC/MF nº 60.744.463/0001-90, com sede na Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera s/nº, KM 296, proprietária do imóvel rural denominado Sítio Santa Rita, com área de 24,2000 ha. (vinte e quatro hectares e vinte ares), situado no Município de Cravinhos/SP, matriculado sob o nº 14, livro 2, fls. 14, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cravinhos/SP, cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural sob o nº 613.029.001.023-6, a promover perante o Cartório de Registro de Imóveis de Cravinhos/SP, a averbação referente a alteração do controle acionário da IMPERIAL CHEMICAL INDUSTRIES PLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, para ZENECA LIMITED, sociedade também constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra.

II - O prazo de validade desta Autorização é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

BENEDITO ROSA DO ESPÍRITO SANTO

(Of. nº 6/93)

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 32-P, DE 21 DE JANEIRO DE 1993

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Interministerial nº 27, de 22 de janeiro de 1985, e

CONSIDERANDO o interesse desta Autarquia em adquirir parte do imóvel rural denominado "FAZENDA CAFUNDÃO", com área de 48,4110 hectares, localizado no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, cadastrado no INCRA sob o nº 431.150.017.655-5, cujos limites e confrontações constam do processo administrativo INCRA/BR/nº 3998/86;

CONSIDERANDO que a proprietária, Paróquia de Nossa Senhora da Cachoeira do Brumado, CGC nº 16.855.611/0001-51, concorda com a venda do imóvel ao INCRA, pelo preço e nas condições ajustadas com esta Autarquia;

CONSIDERANDO que no imóvel objeto da aquisição deverão ser assentadas treze famílias de agricultores, que já o ocupam;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17, alíneas "c", e 31, inciso III, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e no art. 10, do Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992, bem como a autorização do Conselho de Diretores do INCRA, expressa na Resolução nº 123, de 09 de julho de 1992, resolve:

I - DETERMINAR a adoção das providências necessárias à aquisição de parte do imóvel rural denominado "FAZENDA CAFUNDÃO", com área de 48,4110 hectares, localizado no Município de Mariana, no Estado de Minas Gerais, de propriedade da Paróquia de Nossa Senhora da Cachoeira do Brumado, mediante o pagamento da quantia de Cr\$ 42.424.003,64, correspondente a 101 Títulos da Dívida Agrária, a serem emitidos com prazo de dez (10) anos, resgatáveis em parcelas iguais, do segundo ao décimo ano.

II - DETERMINAR à DF, à DA e à PJ a adoção das providências pertinentes, com vistas ao empenho dos valores, lançamento dos Títulos da Dívida Agrária e elaboração da minuta de escritura pública, a qual deverá atender aos requisitos do art. 10, parágrafos 2º e 3º, do Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992.

RENATO SIMPLÍCIO LOPES

(Of. nº 38/93)

## COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

### Diretoria Executiva

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 1993

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB no uso de suas competências estatutárias, considerando o elenco de benefícios homologados pelo Comitê de Controle de Empresas Estatais CCE, através da Resolução nº 09/91, e a deliberação ocorrida na reunião do dia 10/12/92, resolve: 1 - Aprovar a implantação, no âmbito da Companhia, da Norma "SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE", objeto da Resolução nº 031 de 09/10/92. 2 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO BROVINO PORTO  
Presidente Interino

### MODELO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CONTRATANTE: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
CONTRATADO: Prestador de Serviço Médico, Hospitalar ou Odontológico  
OBJETO: Prestação, pelo contratado, de serviços médicos, hospitalares ou odontológicos, previstos no plano de saúde da CONAB.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei nº 2.300/86  
VALOR: Conforme tabela expedida pela Associação Médica Brasileira e Associação Brasileira de Odontologia.  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data da assinatura  
DATA DA ASSINATURA:  
ASSINAM: Na Matriz - Diretor de Administração (CONAB); Gerente do Departamento de Recursos Humanos (CONAB) e representante legal do contratado. Nas Regionais - Gerente Regional (CONAB); Chefe da Divisão de Administração (CONAB) e representante legal do contratado.

### MODELO DO TERMO DE ADESÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS CASAS DE SAÚDE, CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS.

CONTRATANTE: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Empresa Pública Federal, inscrita no CGC/MFEP sob o nº 26.461.699/0001-80 com sede em Brasília-DF, sito à SGAS Quadra 901, Conjunto "A".  
CONTRATADO: .....

Por este instrumento particular de Termo de Adesão ao Contrato de Credenciamento acima mencionado, comprometo-me a prestar os serviços de ..... aos beneficiários da CONAB de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas do referido contrato.

Brasília(DF), de ..... de 1993  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
.....  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA:-----

TESTEMUNHA:-----

(Of. nº 31/93)

## Ministério da Aeronáutica

### DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 40/DGAC, DE 21 DE JANEIRO DE 1993

Fixa índices para reajuste das tarifas domésticas da infra-estrutura aeronáutica e das outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do MINISTRO DA AERONÁUTICA, outorgada pela Portaria nº 236/GM-5, de 26 de março de 1990, e, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, parágrafo 1º do artigo 3º, do Decreto nº 89.121, de 06 de dezembro de 1983, da Portaria nº 84/MEFP, de 18 de julho de 1991, e usando das atribuições que lhe conferem os artigos 40 e 41 da Portaria nº 638/GM-5, de 13 de outubro de 1988, resolve:

Art. 1º - Fixar, na forma abaixo, os índices para reajuste das tarifas domésticas:

- I - de Embarque, de Pouso e de Permanência..... 10,87%
- II - de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota..... 10,38%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

(Of. nº 19/93)

## Ministério da Saúde

### INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 7.886, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo nº 25000.017695/92-45, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4530.41 Fonte de Recursos 354, subordinado ao subprojeto nº 13.075.0428.1003.1046 - Construção do Hospital Regional em Bauru/SP, no valor de Cr\$ 4.704.240.000,00 (quatro bilhões, setecentos e quatro milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 3340, de 31 de dezembro de 1992.

II - A aplicação dos recursos obedecerá o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações posteriores e demais normas regulamentares da matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

III - Caberá à Auditoria da Coordenação de Cooperação Técnica e Controle da Unidade Federada, exercer a fiscalização, e acompanhamento das ações previstas para execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

IV - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A, ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento para a sua regular aplicação.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDO MARTINELLI

PORTARIA Nº 7.887, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo nº 33000.004037/92-49, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 Fonte de Recursos 354, subordinado ao subprojeto nº 13.075.0428.1003.1331 - construção do Hospital Municipal de Anchieta/SC, no valor de Cr\$ 461.200.000,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 2928, de 29 de dezembro de 1992.

II - A aplicação dos recursos obedecerá o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições

contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações posteriores e demais normas regulamentares da matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

III - Caberá à Auditoria da Coordenação de Cooperação Técnica e Controle da Unidade Federada, exercer a fiscalização, e acompanhamento das ações previstas para execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

IV - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A, ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento para a sua regular aplicação.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDO MARTINELLI

PORTARIA Nº 7.888, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo nº 33000.004129/92-65, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 Fonte de Recursos 354, subordinado ao subprojeto nº 13.075.0428.1003.1520 - Construção de Unidade de Saúde em Camaragibe/PE, no valor de Cr\$ 276.720.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 3239, de 31 de dezembro de 1992.

II - A aplicação dos recursos obedecerá o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações posteriores e demais normas regulamentares da matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional e a Instrução Normativa nº 04, de 05 de maio de 1992, do Departamento do Tesouro Nacional.

III - Caberá à Auditoria da Coordenação de Cooperação Técnica e Controle da Unidade Federada, exercer a fiscalização, e acompanhamento das ações previstas para execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

IV - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A, ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento para a sua regular aplicação.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDO MARTINELLI

(Of. nº 31/93)

### Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Minas Gerais

#### Divisão de Administração e Finanças

##### DESPACHOS

PROCESSO Nº 33123.000093/93

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIF. 6: LOJAS E e F e CONDOMÍNIO EDIF. 7: LOJA H

De conformidade com a proposição do Setor de Material, bem como, com o parecer da Procuradoria Regional às fls. 04, dos presentes autos, e no uso da competência delegada pela PT/INAMPS/PR nº 7810/92, e ainda, com base no art. 23, Caput do Decreto Lei 2300/86, APROVO a presente Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO as despesas no valor total anual estimado em Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) pagáveis mensalmente ao Condomínio Ed. 6: lojas E e F e Condomínio Edif. 7: loja H, referentes à taxa de condomínio. Fica dispensada a Caução de garantia face as peculiaridades dos serviços a serem executados. Condição os efeitos deste ato à ratificação superior nos termos do art. 24, do Decreto Lei 2300/86.

WALEY JOSÉ MOREIRA  
Chefe do Serviço de Material, Serviços  
Gerais e Patrimônio

Com base no art. 24 do Decreto Lei 2300/86, bem como parecer conclusivo da Douta Procuradoria Regional às fls. 04 e despacho do Setor de Material às fls. 05, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação relativa a pagamentos mensais de condomínios das lojas E, F, e H no valor anual estimado em Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) a favor do Condomínio Ed. 6, referentes as lojas E e F e ao Condomínio Ed. 7, referente à loja H. Belo Horizonte, 25 de janeiro de 1993

IZAIR MARIA VIANA DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Administração e  
Finanças-CCTC/MG-Substituto

(Of. nº 12/93)

### FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº , resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/ Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Ampliação do Sistema de Abastecimento d'Água em Juazeiro do Norte/CE - 13.075.0447.1111.0309 no valor de Cr\$ 2.693.130.000,00 (Dois bilhões, seiscentos e noventa e três milhões e cento e trinta mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01509, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUE FERREIRA

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 25000-017546, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/ Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Saneamento Básico de Jandira/RN - 13.075.0448.1112.0118 no valor de Cr\$ 741.400.000,00 (Setecentos e quarenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01518, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 25000-5278/92-40, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/ Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Coleta e tratamento dos efluentes sanitários em Curitiba/MS - 13.075.0448.1113.0022 no valor de Cr\$ 553.440.000,00 (Quinhentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros..), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01519, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº , resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/ Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Serviços de Drenagem no Canal Azate Corréa - Macaíba/AL - 13.076.0448.3012.0008 no valor de Cr\$ 2.767.200.000,00 (Dois bilhões, seiscientos e sessenta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01501, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº , resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/ Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Serviços de Drenagem no Canal Reginaldo em Macaíba/AL - 13.076.0448.3012.0010 no valor de Cr\$ 461.200.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01502, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 25000-00829/92-19, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/

Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Construção do Sistema de Esgotamento em Itumbiara - 13.076.0448.1114.0171 no valor de Cr\$ 1.660.320.000,00 (Um bilhão, seiscientos e sessenta milhões e trezentos e vinte mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01556, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 54, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº , resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/ Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário a leste de Joinville - 13.076.0448.1114.0008 no valor de Cr\$ 276.720.000,00 (Duzentos e setenta e seis milhões e setecientos e vinte mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01538, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº , resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/ Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário em Natal/RN - 13.076.0448.1114.0174 no valor de Cr\$ 2.306.000.000,00 (Dois bilhões, trezentos e seis milhões de cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01539, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº , resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Construção e Ampl. do Sist. de Abastec. de Água em Cachoeiro de Itapemirim - 13076044711110272 no valor de Cr\$ 461.200.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01540, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 58, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº , resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Construção do Sist. de Esq. Sanit. de Alto Sta. Maria em Sta. Tereza/RS - 130760448111140030 no valor de Cr\$ 322.940.000,00 (Trezentos e vinte e dois milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01541, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº , resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - 13.076.0447.1111.0286 no valor de Cr\$ 461.200.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01543, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº , resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Construção e Ampliação de Drenagem em Ciapogue/AP - 13.076.0448.3012.0028 no valor de Cr\$ 368.960.000,00 (Trezentos e sessenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01544, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº , resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Unidades Sanitárias Domiciliares em Cajazeiras/PB - 13.076.0448.1113.0015 no valor de Cr\$ 124.480.000,00 (Doze e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01545, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº , resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Quimadas/PB - 13076044711110187 no valor de Cr\$ 1.327.600.000,00 (Um bilhão, trezentos e vinte e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01549, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 66, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº \_\_\_\_\_, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Construção do Sistema de Esgoto Sanitário em Barra/PB - 13.076.049.1114.0165 no valor de Cr\$ 423.200.000,00 (Quatrocentos e vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01550, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº \_\_\_\_\_, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28.02.92, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios/Investimentos" - Fonte de Recursos 153 - FINSOCIAL, subordinado ao Sub-projeto Rede de Irrigação de Poços Artesianais e Reservatórios em Caraguari/MS - 13076044711110306 no valor de Cr\$ 1.383.600.000,00 (Um bilhão, trezentos e oitenta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros.....), conforme Nota de Empenho nº 92 NE 01551, de 30 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados, observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06.11.92 - DOU de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente e demais normas que regulamentam a matéria, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 27.12.90, da Secretaria da Fazenda Nacional.

IV - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPE, ou a quem ele de legar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A., ficando o órgão executor obrigado à prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento, para a sua regular aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES FERREIRA

(Of. nº 102/93)

## Ministério da Previdência Social

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### Superintendência Estadual no Acre

##### DESPACHOS

APROVO, com base no inciso I do art. 23 do Decreto-lei nº 2.300/86, que trata da inexigibilidade de licitação, a renovação da assinatura anual dos informativos editados pelo GRUPO CTA LTDA, objeto do Processo nº 35009.003192/92-10, e AUTORIZO a contratação direta com a referida empresa e realização da despesa no valor global de Cr\$22.526.150,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta cruzeiros), por ter comprovado a exclusividade prevista no parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº 30/91.

RUSEMBERG DE LIMA COSTA

Chefe de Seção de Suprimentos e Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do art. 24 do Decreto-lei nº 2.300/86, subitens 2.1 e 3.2 da RS/INSS/046/91 e Decreto nº 449/92.

LINDALVA CALIXTO MARQUES  
Superintendente Estadual

(Of. nº 25/93)

#### Superintendência Estadual no Ceará

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 18 de janeiro de 1993

Nº Processo: 35043/040140/92. Aprovo a dispensa de licitação nº 05-300.1/01/93, para a venda de um terreno com 9.468,26 m2, parte da Gleba 2, na Av. Washington Soares, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza-Ce., em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e AUTORIZO o valor equivalente a 12.500 UPF's (Doze mil e Quinhentas Unidades Padrão de Financiamento) à vista, com fundamento no Art. 22, Incisos IV e VI do Decreto-Lei nº 2.300/86.

JOSÉ OLAVO PEIXOTO DE ALENCAR

(Of. nº 25/93)

#### Superintendência Estadual no Espírito Santo

##### DESPACHO

PROCESSO Nº 35059.018490/92. INTERESSADO: INSS/SEES. ASSUNTO: Doação de Veículos. DECISÃO: 1- De acordo com atribuições fixadas pela Portaria/CONJUNTA nº 001, de 03.09.92, publicada no BS/INSS/DG nº 171, de 04.09.92 e considerando a autorização prévia concedida pela CGSSG/DG, AUTORIZO a doação dos veículos relacionados às fls. 05, no valor total de Cr\$ 3.195,65 (três mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos), em favor da DRT/ES. 2- Publique-se. 3- A Seção de Suprimentos (07-300.212), para emissão de CMP's de exclusão e do Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados.

ISRAEL SOARES PINTO

(Of. nº 25/93)

#### Superintendência Estadual no Mato Grosso do Sul

##### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Nº SMSG-01, de 040193. Ref.: Proc.: 35092.001844/91-63. Modalidade de Licitação: Concorrência INSS/SEMS nº 06/92. Int.: INSS/MS - Serviço de Engenharia e Patrimônio. Ass.: Alienação de imóvel localizado em Campo Grande/MS - Lote nº 12, sito à Rua 14 de Julho, Vila São Thomé. Decisão: 1. De conformidade com os pronunciamentos constantes dos autos e considerando o contido no item 26, da RS/INSS nº 098/92, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao imóvel em questão e ADJUDICO em favor do Sr. TOMA KE NICHÉ, o imóvel supra mencionado no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros), correspondente a 815,42 (oitocentos e quinze vírgula quarenta e dois) UPF's para o mês de dezembro/92. Condições de pagamento: À prazo, parcelado em 12 (doze) meses. 2. Publique-se. 3. Encaminhe-se à Divisão de Administração Patrimonial (06-300.0), para prosseguir.

Nº SMSG-02, de 040193. Ref.: Proc.: 35092.001845/91-26. Modalidade de Licitação: Concorrência INSS/SEMS nº 06/92. Int.: INSS/MS - Serviço de Engenharia e Patrimônio. Ass.: Alienação de imóvel localizado em Campo Grande/MS - Lote 13, sito à Rua 14 de Julho, Vila São Thomé. Decisão: 1. De conformidade com os pronunciamentos constantes dos autos e considerando o contido no item 26, da RS/INSS nº 098/92, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao imóvel em questão e ADJUDICO em favor do Sr. TOMA KE NICHÉ, o imóvel supra mencionado no valor de Cr\$ 42.000.000,00 (Quarenta e Dois Milhões de Cruzeiros), correspondente a 570,79 (quinhentos e setenta e nove vírgula setenta e nove) UPF's para o mês de dezembro/92. Condições de pagamento: À prazo, parcelado em 12 (doze) meses. 2. Publique-se. 3. Encaminhe-se à Divisão de Administração Patrimonial (06-300.0), para prosseguir.

Nº SMSG-03, de 040193. Ref.: Proc.: 35092.001847/91-51. Modalidade de Licitação: Concorrência INSS/SEMS nº 06/92. Int.: INSS/MS - Serviço de Engenharia e Patrimônio. Ass.: Alienação de imóvel localizado em Campo Grande/MS - Lote nº 17, sito à Rua 14 de Julho, Vila São Thomé. Decisão: 1. De conformidade com os pronunciamentos constantes dos autos e considerando o contido no item 26, da RS/INSS nº 098/92, HOMOLOGO o procedi

mento licitatório referente ao imóvel em questão e ADJUDICO em favor da Srª ELIZABETH PANIAGO DE REZENDE MOREIRA, o imóvel supra mencionado no valor de Cr\$ 41.785.000,00 (Quarenta e Um Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros) correspondente a 567,88 (quinhentos e sessenta e sete vírgula oitenta e oito) UPF's para o mês de dezembro/92. Condições de pagamento: À vista. 2. Publique-se. 3. Encaminhe-se à Divisão de Administração Patrimonial (06-300.0), para prosseguir.

Nº SMSG-04, de 040193. Ref.: Proc.: 35092.001852/91-91. Modalidade de Licitação: Com concorrência INSS/SEMS nº 06/92. Int.: INSS/MS - Serviço de Engenharia e Patrimônio. Ass.: Alienação de imóvel localizado em Campo Grande/MS - Lote 28, sito à Rua 13 de Maio, Vila São Thomé. Decisão: 1. De conformidade com os pronunciamentos constantes dos autos e considerando o contido no item 26, da RS/INSS nº 098/92, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao imóvel em questão e ADJUDICO em favor do Sr. TOMA KENICHE, o imóvel supra mencionado no valor de Cr\$ 92.000.000,00 (Noventa e Dois Milhões de Cruzeiros), correspondente a 1.250,32 (um mil, duzentos e cinquenta vírgula trinta e dois) UPF's para o mês de dezembro/92. Condições de pagamento: À vista. 2. Publique-se. 3. Encaminhe-se à Divisão de Administração Patrimonial (06-300.0), para prosseguir.

Nº SMSG-07, de 050193. Ref.: Proc.: 35092.001853/91-54. Modalidade de Licitação: Com concorrência INSS/SEMS nº 06/92. Int.: INSS/MS - Serviço de Engenharia e Patrimônio. Ass.: Alienação de imóvel localizado em Campo Grande/MS - Lote nº 29, sito à Rua 13 de Maio, Vila São Thomé. Decisão: 1. De conformidade com os pronunciamentos constantes dos autos e considerando o contido no item 26, da RS/INSS nº 098/92, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao imóvel em questão e ADJUDICO em favor do Sr. TOMA KENICHE, o imóvel supra mencionado no valor de Cr\$ 76.000.000,00 (Setenta e Seis Milhões de Cruzeiros), correspondente a 1.032,87 (um mil, trinta e dois vírgula oitenta e sete) UPF's para o mês de dezembro/92. Condições de pagamento: À vista. 2. Publique-se. 3. Encaminhe-se à Divisão de Administração Patrimonial (06-300.0), para prosseguir.

OSMAR IGNÁCIO DE FIGUEIREDO

(Of. nº 25/93)

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso I da Constituição e tendo em vista o disposto nos arts. 11, 12, 19 e segmentos do Decreto-lei nº 200, de 25.2.67, bem assim nos Decretos nºs 83.937 de 6.9.79 altera do pelo Decreto nº 86.377, de 17.9.81, e 230 de 15.10.91,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 162 de 28.7.92 que delegou ao GEIPOT a administração dos convênios firmados pela extinta EBTU, até a conclusão dos mesmos,

CONSIDERANDO exposição de motivos apresentada pelo GEIPOT, resolve:

Art. 1º Prorrogar por cento e oitenta dias o prazo concedido ao GEIPOT, para apresentação à Secretaria de Controle Inter no do Ministério dos Transportes de relatório conclusivo sobre a execução dos convênios a ele transferidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO GOLDMAN

DESPACHO DO MINISTRO  
Em 26 de janeiro de 1993

Processo nº 20200.00517/92-88. Interessada: DOCENAVE - Vale do Rio Doce Navegação S.A. Assunto: Autorização para venda de embarcação financiada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com recursos do Fundo de Marinha Mercante-FMM. Despacho: Autorizo a venda do navio "DOCETAURUS", de propriedade da DOCENAVE, desde que atendidas as condições constantes do voto do representante do BNDES, aprovado na 20ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do FMM, nos termos da INFORMAÇÃO CONJUR/MT nº 054/92 da Consultoria Jurídica deste Ministério, por mim aprovada. Publique-se.

ALBERTO GOLDMAN

(Of. nº 76/93)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no Diário Oficial da União do dia 25.01.93, referente a Xerox Industrial e Comércio Ltda, onde se lê: "notória especialização", leia-se: "comprovada necessidade de complementação dos serviços, até o limite do art. 55 § 1º".

No despacho publicado no Diário Oficial da União do dia 25.01.93, referente a Manchester Refeições Industriais Ltda, onde se lê: "notória especialização", leia-se: "comprovada necessidade de complementação dos serviços, até o limite do art. 55 § 1º".

No despacho publicado no Diário Oficial da União do dia 25.01.93, referente a Cordial Segurança Ltda, onde se lê: "art. 22 Inciso V do Decreto-lei nº 2.300/86, tendo em vista ser a citada firma considerada de notória especialização", leia-se: "art. 22 Inciso IV do Decreto-lei nº 2.300/86, por estar caracterizada situação que pode comprometer a segurança de pessoas e bens".

No despacho publicado no Diário Oficial da União do dia 25.01.93, referente a Indústrias Villares S/A, onde se lê: "Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/92-MTC, da firma Indústrias Villares S/A", leia-se: "Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/92-MTC da firma Indústrias Villares S/A".  
(Of. nº 13/93)

## Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

### SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 40, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, de acordo com o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, torna público que se encontra em estudo na Secretaria de Comércio Exterior, deste Ministério, pedido de alteração, para 0% (zero por cento), da alíquota do imposto de importação incidente sobre o seguinte produto:

CODIGO	MERCADORIA
8517.81.0100	"Ex" - Sistema multiplex com acesso Flexive-AFM, com derivação e inserção a nível de 8k a 2Mbps, facilidade de roteador digital de 64 Kbps, formação de canal-ônibus através de híbrida digital, operação remota através de micro computador e supervisão no sistema polling*(Proc. nº 30.904/92).

Qualquer manifestação sobre a referida alteração de alíquota deverá ser dirigida à Coordenação Técnica de Tarifas, Avenida Presidente Antonio Carlos, 375 - 11º andar - sala 1.111, Rio de Janeiro - RJ, referindo-se ao processo correspondente e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União, de acordo com o roteiro de comprovação de produção nacional à disposição dos interessados na mencionada Coordenação Técnica de Tarifas.

RENATO L. R. MARQUES

CIRCULAR Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, de acordo com o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, torna público que se encontram em estudo na Secretaria de Comércio Exterior, deste Ministério, pedidos de alteração, para 0% (zero por cento), das alíquotas do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CODIGO DA TAB	MERCADORIA
8428.33.0000	"Ex" - Elevador magnético de ímãs permanentes e correias motorizadas para condução de latas cilíndricas de folha-de-flandres (Processo nº 619/93).
8428.39.9900	"Ex" - Transportador horizontal por fitas de aço, para condução de latas cilíndricas de folha-de-flandres (Processo nº 619/93).
8428.39.9900	"Ex" - Conjunto integrado para paletizar, arquear e colocar filmes em latas de folha-de-flandres com capacidade de até 600 latas por minuto (Processo nº 619/93).
8429.59.0000	"Ex" - Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade igual ou superior a 11 jardas cúbicas (Processo nº 39.602/92).
8462.29.0000	"Ex" - Máquina fresadora automática para corpos cilíndricos de latas de folha-de-flandres com capacidade de até 600 unidades por minuto (Processo nº 619/93).

8462.29.0000 "Ex" - Máquina automática para recravamento de fundo e tampa de lata de folha-de-flandres com capacidade de até 600 latas por minuto (Processo nº 619/93).

8479.89.9900 "Ex" - Conjunto integrado para transporte e colocação de filmes em latas de folha-de-flandres com capacidade de até 600 latas por minuto (Processo nº 619/93).

Qualquer manifestação sobre as referidas alterações de alíquotas deverá ser dirigida à Coordenação Técnica de Tarifas, Avenida Presidente Antônio Carlos, 375 - 11º andar - sala 1.111, Rio de Janeiro - RJ, referindo-se ao processo correspondente e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no

Diário Oficial da União, de acordo com o roteiro de comprovação de produção nacional à disposição dos interessados na mencionada Coordenação Técnica de Tarifas.

RENATO L. R. MARQUES

(Of. nº 23/93)

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

### Diretoria de Metrologia Legal

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 000 868/92, resolve aprovar, os modelos 820-P1, 820-P2, 820-P3, 820-PM1, 820-PM2 e 820-PM3 de balança automática eletrônica digital, rodoviária, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 107, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 003 307/91, resolve aprovar, para indicação de massa, os modelos 8530 e 8530/M de dispositivo indicador eletrônico digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações pertinentes.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a solicitação da firma ASVOTEC Termoindustrial Ltda., constante do Processo nº 08550 001 834/92, não contraria a Legislação Metrológica em vigor, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão da firma ASVOTEC Termoindustrial Ltda., na portaria INMETRO/DIMEL/Nº 43/92, para utilização, em caráter opcional, de ponteiro com diâmetro de saída de 18mm, no modelo ZVA-SLIMLINE de bico de descarga, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 17/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação da firma Asvotec Termoindustrial Ltda., constante do Processo nº 08550 001 934/92, não contraria a Legislação Metrológica em vigor, resolve:

Art. 1º - Incluir no item 1.2 das Portarias INMETRO/DIMEL/Nºs 17 e 42/92 a firma Asvotec Termoindustrial Ltda., passando o mesmo a ter a seguinte redação:

#### 1.2. Importadores:

- 1.2.1 D'Almac Reforma e Manutenção de Bombas de Gasolina Ltda.  
Endereço: Rua Lauro Aragão, 225 - Vila Leopoldina - Duque de Caxias-RJ
- 1.2.2 Asvotec Termoindustrial Ltda  
Endereço: Rua Ática, 673 - Vila Paulista/Aeroporto de Congonhas - São Paulo - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 110, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08550 001 465/92, resolve aprovar o

modelo 6191, de balança automática eletrônica digital, marca BJ/JUNDIAI, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012 537/92-IPEM-SP, resolve aprovar os modelos DSM-1000 e DSM-2000, de balança automática eletrônica digital, marca INTERFACE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08550 003 553/91, resolve aprovar os modelos PPG-30, PPG-60, PPG-150, PPG-300 e PPG-600, de balança automática eletrônica digital, marca KRATOS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08550 001 472/91, resolve aprovar para pesagem de precisão, o modelo BG-440 de balança automática eletrônica digital, marca GEHAKA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial, da primeira verificação e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 001 938/92, resolve aprovar o modelo 2254-F/III de balança automática eletrônica digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 001 823/92, resolve aprovar os modelos 2090-XVIII, 2090-XIX, 2090-XX e 2090-XXI de balança automática eletrônica digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08550 000 852/92, resolve aprovar para a indicação de massa, o modelo 9092 de dispositivo indicador eletrônico digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações pertinentes.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 120, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 000 469/92, resolve aprovar os modelos 22090-XII, 2090-XIII, 2090-XIV, 2090-XV, 2090-XVI e 2090-XVII de

balança automática eletrônica digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 121, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 001 957/92, resolve aprovar o modelo 2254-F/II de balança automática eletrônica digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 122, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 001 957/92, resolve aprovar o modelo 2254-FLC/II de balança automática eletrônica digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 123, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 000 467/92, resolve aprovar os modelos 2180-3T1/II, 2180-3T2/II, 2180-3T3/II, 2180-3T4/II, 2180-3T6/II, 2180-3T7/II, 2180-3T9/II, 2180-3T10/II, 2180-5T2/II e 2180-10T3/II de balança automática eletrônica digital, destinada especialmente à pesagem de empilhadeiras e carrinhos para transporte de materiais, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 001 467/92, resolve aprovar os modelos 648 e 649 de balança não automática, marca AÇORES, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 126, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08550 001 214/90, resolve aprovar para pesagem de precisão, o modelo BG-200 de balança automática eletrônica digital, marca GEHAKA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial, da primeira verificação e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 001 823/92, resolve aprovar os modelos 2180-3T2/III, 2180-3T4/III, 2180-3T7/III e 2180-3T10/III de balança automática eletrônica digital, destinada especialmente à pesagem de empilhadeiras e carrinhos para transporte de materiais, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista os elementos constantes do processo nº 08558 000 2256, resolve aprovar,

reservados os aspectos legais de importação, o modelo ELETRONICA MODULAR ADVANTAGE, de dispositivo indicador de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca GILBARCO.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 133, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista os elementos constantes do processo nº 08558 000 2256, resolve aprovar, reservados os aspectos legais de importação, o modelo ADV 2/6 de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca GILBARCO.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 134, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista os elementos constantes do processo nº 08558 000 2254, resolve aprovar, reservados os aspectos legais de importação, o modelo ADV 2/4 de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca GILBARCO.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 135, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista os elementos constantes do processo nº 08558 000 2255, resolve aprovar, reservados os aspectos legais de importação, o modelo ADV 2/1 de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca GILBARCO.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a adaptação de qualquer acessório em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com aprovação prévia deste Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a instalação do modelo 1154 de visor de fluxo, marca COBEL - COBEL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO, entre a conexão da mangueira e a do bico de descarga de bombas medidoras de combustíveis líquidos.

Parágrafo Único - A instalação do acessório referido neste artigo será efetuada por firma autorizada pelo INMETRO.

Art. 2º - A forma, as dimensões e a qualidade dos materiais empregados na confecção do referido modelo deverão corresponder às especificações constantes do Processo nº 08550 003 590/92.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26401 001910/86, resolve aprovar o modelo F-72XG de medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, marca GENERAL ELECTRIC, bem como as instruções referentes ao seu controle metrológico.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26401 001910/86, resolve aprovar o modelo F-72G de medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, marca GENERAL ELECTRIC, bem como as instruções referentes ao seu controle metrológico.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, e tendo em vista os elementos constantes do processo nº 08550 000 696/92, resolve aprovar, em caráter provisório, o modelo BEL-422, de dispositivo indicador, marca VEMAR, para utilização em bombas medidoras de combustíveis líquidos.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, e tendo em vista os elementos constantes do Processo nº 08550 003 708/92, resolve aprovar, ressaltados os aspectos de segurança, o modelo AFA de mangueira para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca AFA.

GERALDO VIEIRA BALTAR

(Of. nº 10/93)

## Ministério de Minas e Energia

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, usando da delegação que lhe foi conferida pelo art. 1º do Decreto nº 598, de 08 de julho de 1992, tendo em vista o que consta do Processo DNPM Nº 811.298/74, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria de Concessão de Lavra nº 784, de 11 de setembro de 1990, publicado no DOU de 12 de setembro de 1990, de que é titular OXFORD S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO - OSAICO, a qual passa a ter a seguinte redação:

Fica outorgada à OXFORD S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO - OSAICO, concessão para lavrar FELDSPATO, no lugar denominado Rio da Prata, Distrito e Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, numa área de 216ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 192m, no rumo verdadeiro de 55º24'SE, da confluência do rio dos Bois com o rio da Prata, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 27º48'09,9"S e Long. 49º08'26,1"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.400m-N, 900m-E, 2.400m-S, 900m-W.

Art. 2º - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente concessão, nos termos do art. 176, parágrafo 1º, combinado com o art. 171, inciso II, da Constituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - (Cód. 4.95)

PAULINO CICERO DE VASCONCELLOS

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 43, 62 e 171 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, e considerando o que consta do Processo nº 27103.000197/90-88, resolve:

Art. 1º Autorizar a Companhia Paulista de Força e Luz-CPFL, com a finalidade de atender ao funcionamento da Usina Termoeletrica Carioba, a captar 2,136 m³/s de água e lançar 2,130 m³/s de efluente resultante do seu processo de resfriamento, no rio Piracicaba, Município de Americana, Estado de São Paulo.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º ficará suspensa, temporariamente, sempre que ocorrer vazão residual do curso d'água, na seção em pauta, igual ou inferior a 13,5 m³/s, até que seja restabelecido o fluxo que permita preservar a referida vazão mínima.

Art. 3º A presente autorização é outorgada pelo prazo de cinco anos.

Art. 4º A autorizada fica obrigada a cumprir as disposições do Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como a legislação de controle ambiental quanto às condições da qualidade da água objeto do lançamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULINO CICERO DE VASCONCELLOS

(Of. nº 5/93)

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, usando da delegação que lhe foi conferida pelo art. 1º do Decreto nº 598, de 08 de julho de 1992, tendo em vista o que consta do Processo DNPM Nº 810.850/76, resolve:

Art. 1º Outorgar à GERAL-PEDREIRAS TERRAPLANAGEM E OBRAS LTDA, concessão para lavrar BASALTO, no lugar denominado Pedreira Colacy, Distrito e Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, numa área de 35,25ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 381m, no rumo verdadeiro de 30º28'NE, da confluência do córrego Areia Branca com o ribeirão Pederneiras, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 22º23'54,6"S e Long. 48º51'13,8"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300m-N, 50m-E, 100m-N, 50m-E, 100m-N, 50m-E, 100m-N, 100m-E, 50m-N, 100m-E, 50m-N, 100m-E, 50m-N, 250m-E, 150m-S, 50m-E, 200m-S, 150m-W, 50m-S, 100m-W, 100m-S, 100m-W, 150m-S, 100m-W, 100m-S, 100m-W, 100m-S, 100m-W, 100m-N, 100m-W.

Art. 2º - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente concessão, nos termos do art. 176, parágrafo 1º, combinado com o art. 171, inciso II, da Constituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - (Cód. 4.00)

PAULINO CICERO DE VASCONCELLOS

(Guia Nº AI-05938-5 - 25.11.92 - CR\$ 532.460,00)

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 43, 62 e 171, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, e considerando o que consta do Processo nº 27103.000128/85-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a Companhia Votorantim de Celulose e Papel - CELPAV a captar 1,12 m³/s de água e lançar 0,80 m³/s de efluente tratado, resultante do seu processo industrial, no rio Mogi Guacu, Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, com a finalidade de atender ao funcionamento de sua indústria.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º ficará suspensa, temporariamente, sempre que ocorrer vazão residual do curso d'água, na seção em pauta, igual ou inferior a 32,4 m³/s, até que seja restabelecido o fluxo que permita preservar a referida vazão mínima.

Art. 3º A presente autorização é outorgada pelo prazo de cinco anos.

Art. 4º A autorizada fica obrigada a cumprir as disposições do Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como a legislação de controle ambiental quanto às condições da qualidade da água objeto do lançamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULINO CICERO DE VASCONCELLOS

PORTARIA Nº 27 DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, usando da delegação que lhe foi conferida pelo art. 1º do Decreto nº 598, de 08 de julho de 1992, tendo em vista o que consta do Processo DNPM Nº 861.598/80, resolve:

Art. 1º Outorgar à CIANITA-SERRA DAS ARARAS LTDA, concessão para lavrar CIANITA, no lugar denominado Fazenda Cocal, Distrito e Município de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, numa área de 391,88ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.597m, no rumo verdadeiro de 81º51'NE, da confluência do Córrego do Teixeira com o Ribeirão Bacalhau, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 14º28'43,0"S e Long. 49º40'40,5"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 860m-S, 2.490m-W, 803m-N, 510m-W, 1.000m-N, 1.854m-E, 943m-S, 1.146m-E.

Art. 2º A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente concessão, nos termos do art. 176, parágrafo 1º, combinado com o art. 171, inciso II, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - (Cód. 4.00)

PAULINO CÍCERO DE VASCONCELLOS

(Guia 5/Nº - 26.06.92 - CR\$ 167.245,00)

PORTARIA Nº 28 DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, usando da delegação que lhe foi conferida pelo art. 1º do Decreto nº 598, de 08 de julho de 1992, tendo em vista o que consta do Processo DNPM Nº 870.881/83, resolve:

Art. 1º Outorgar à INDÚSTRIA DE MINÉRIOS DAMACAL LTDA, concessão para lavrar CALCÁRIO, nos lugares denominados Fazendas Mangue e Vargem do Juá, Distrito e Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, numa área de 704ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.940m, no rumo verdadeiro de 77º30'NE, do cruzamento da estrada da fazenda Mangue com a BR-116 (Projeto Euclides da Cunha), com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 10º21'35,5"S e Long. 39º03'10,6"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.200m-N, 3.200m-E, 2.200m-S, 3.200m-W.

Art. 2º - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente concessão, nos termos do art. 176, parágrafo 1º, combinado com o art. 171, inciso II, da Constituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - (Cód. 4.00)

PAULINO CÍCERO DE VASCONCELLOS

(Guia Nº 02426-3 - 23.11.92 - Cr\$ 519.060,00)

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, usando da delegação que lhe foi conferida pelo art. 1º do Decreto nº 598, de 08 de julho de 1992, tendo em vista o que consta dos Processos DNPM Nºs 830.304/82 e 830.436/83, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO MORRO DO OURO LTDA, concessão para lavrar DIAMANTE E MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Itaipava, Distritos de Extração e São Gonçalo do Rio das Pedras, Municípios de Diamantina e Serro, Estado de Minas Gerais, numa área de 269,14ha, delimitada por um polígono que tem um vértice na confluência do córrego do Mel com o rio Jequitinhonha (PA-76 Projeto Diamantina), com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 18º21'06,5"S e Long. 43º28'20,4"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600m-N, 250m-E, 400m-N, 300m-E, 300m-N, 300m-E, 300m-N, 300m-E, 200m-N, 100m-E, 300m-N, 200m-E, 250m-N, 150m-E, 900m-N, 150m-W, 1.000m-N, 1.000m-W, 1.000m-N, 747m-E, 156m-S, 392m-E, 594m-S, 332m-W, 400m-N, 300m-E, 150m-N, 66m-W, 113m-S, 300m-W, 500m-S, 108m-E, 37m-S, 501m-E, 40m-S, 12m-W, 500m-S, 52m-W, 500m-S, 52m-E, 88m-S, 12m-E, 23m-S, 86m-E, 88m-S, 64m-E, 811m-S, 200m-W, 250m-S, 200m-W, 500m-S, 200m-W, 300m-S, 300m-W, 300m-S, 300m-W, 400m-S, 250m-W, 600m-S, 500m-W.

Art. 2º - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente concessão, nos termos do art. 176, parágrafo 1º, combinado com o art. 171, inciso II, da Constituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - (Cód. 4.00)

PAULINO CÍCERO DE VASCONCELLOS

(Guia Nº 01638-4 - 17.11.92 - Cr\$ 519.060,00)



**REVISTA DE  
DIREITO MILITAR**

Número 11 — 1984

Doutrina, Jurisprudência,  
Legislação e noticiário do  
Ministério Público Militar da União

Preço: Cr\$ 46.000,00 sujeito a majoração, sem  
aviso prévio, incluídas despesas com remessa.

INFORMAÇÕES E VENDAS:  
Imprensa Nacional, Caixa Postal 31.000, CEP 70604-900 Brasília, DF  
Telefones: (061) 226 6812 e 226 7586  
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

## Ministério do Bem-Estar Social

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE JANEIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 28.000-006717-92-67, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, ao Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte de Recursos 100 (Recursos Ordinários), subordinado ao subprojeto: 23101.13076.0323.1345.1190 - Infra-estrutura urbana em Guaraciaba do Norte - CE, no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (CENTO e CINQUENTA MILHÕES CRUZEIROS), conforme Nota de Empenho 92NE 02656 de 23 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677 de 06 de novembro de 1992, publicado no D.O.U de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29 de julho de 1987 e de 16 de setembro de 1987, respectivamente, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa SFN nº 03, de 27.12.90.

IV - Caberá à Secretaria de Saneamento ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S.A., ficando o órgão executor obrigado à apresentação de prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o período para a sua regular aplicação.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUTAHY MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 99, DE 26 DE JANEIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 28.000-004241-92-48, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, ao Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte de Recursos 153 (FINSOCIAL), subordinado ao subprojeto: 23101.13040.0183.3272.0090 - Infra-estrutura hídrica em Sebastião Laranjeiras - BA, no valor de Cr\$ 92.240.000,00 (NOVENTA e DOIS MILHÕES, DUZENTOS e QUARENTA MIL CRUZEIROS), conforme Nota de Empenho nº 02856 de 31 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677 de 06 de novembro de 1992, publicado no D.O.U de 09.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29 de julho de 1987 e de 16 de setembro de 1987, respectivamente, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa SFN nº 03, de 27.12.90.

IV - Caberá à Secretaria de Saneamento ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S.A., ficando o órgão executor obrigado à apresentação de prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o período para a sua regular aplicação.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUTAHY MAGALHÃES JÚNIOR

## RETIFICAÇÃO

No D.O.U. publicado em 25.01.93, seção I, página 01098 a Portaria nº 0088, de 22 de janeiro de 1993, 112, onde se lê: "CRUZEIROS", conforme Nota de Empenho nº 92NE de de de, leia-se: "CRUZEIROS", conforme Nota de Empenho nº 92NE03227 de 31 de dezembro de

(Of. nº 30/93)

## Tribunal de Contas da União

## SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA ESPECIAL Nº 2/93

Na forma do artigo 9º, §§ 1º e 8º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 14, de 13 de dezembro de 1977, modificada pela Resolução Administrativa nº 82, de 1º de dezembro de 1987, foi incluído em Pauta Especial, na presente data, para julgamento pelo Tribunal, a partir do 16º dia da publicação no órgão oficial (Regimento Interno, art. 119, I, e 121) o seguinte processo:

- Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

Número

Nome do Responsável

574.007/92-0 - Silvestre Baratto

Secretaria das Sessões, em 25 de janeiro de 1993

VALDEVINA DE GODOI ROEPKE  
Diretora da Divisão de Atas

(Of. nº 6/93)

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 356, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

Aprova a 2ª Reformulação Orçamentária do CRECI 20ª Região/MA, do exercício de 1992. O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a "delegação de poderes" que lhe foi outorgada pelo Egrégio Plenário em Sessão realizada dia 23 de outubro de 1992, resolve: Art. 1º - APROVAR, "ad referendum", a 2ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI 20ª Região/MA, do exercício de 1992, na forma do discriminativo anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

WALDYR FRANCISCO LUCIANO

CRECI 20ª Região/MA - 2ª Reformulação Orçamentária - Exercício de 1992

## RESUMO

Receitas Correntes	228.900.000,00	Despesas Correntes	255.300.000,00
Receitas de Capital	60.000.000,00	Despesas de Capital	33.600.000,00
TOTAIS	288.900.000,00		288.900.000,00

(Of. nº 38/93)

## Poder Judiciário

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Conselho da Justiça Federal

Secretaria-Geral

DESPACHOS

Processo nº 41/Janeiro/93

Esta secretaria de Administração, observando o contido no processo em epígrafe, resolveu considerar inexigível de licitação, nos termos do Art. 23, I, do Decreto-Lei 2.300/86, a contratação de renovação de 02 (duas) assinaturas da legislação Federal e Marginalia, fornecida pela LEX EDITORA S/A, para o período de um

ano, no valor total de Cr\$ 17.860.000,00 (dezesete milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros).

Brasília, 25 de janeiro de 1993.

LAURINDA SALOMÃO SANTOS  
Secretária de Administração

Ratifico a presente contratação, nos termos da justificativa acima, por atender aos requisitos legais.  
Brasília, 25 de janeiro de 1993.

ALCIDES DINIZ DA SILVA  
Secretário-Geral

(Of. s/nº)

## JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Distrito Federal

Diretoria do Foro

DESPACHOS  
Processo nº 0104/93-SECAD

Versa o presente processo sobre aquisição de exemplares do Diário da Justiça (Seções I e II) e do Diário Oficial da União (Seções I, II e III), junto ao Departamento de Imprensa Nacional, para atender a esta Seção Judiciária do Distrito Federal, cujos custos das assinaturas trimestrais importam em Cr\$ 53.721.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e um mil cruzeiros).

As fls. 10, o NUCAD informou da disponibilidade de recursos.

Outrossim, considerando o disposto no inciso X do artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.1986, reconheço a dispensa de licitação para contratação dos serviços em referência.

Assim sendo, submeto os autos à consideração de V. Exª. e sugiro que, salvo melhor juízo, seja ratificada a dispensa de licitação bem como seja autorizada a emissão de empenho na modalidade de estimativa a favor do Departamento de Imprensa Nacional, devendo o respectivo ato de dispensa ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e do artigo 7º do Decreto 449/92.

Em 25 de janeiro de 1993

ROSANA MONORI

Diretora da Secretaria Administrativa  
em exercício

Ratifico a dispensa de licitação para a aquisição de exemplares do Diário da Justiça (Seções I e II) e do Diário Oficial da União (Seções I, II e III), para atender a esta Seção Judiciária, junto ao Departamento de Imprensa Nacional, bem como autorizo a emissão de empenho na modalidade estimativa, a favor do mesmo órgão.

providências.

A Secretaria Administrativa, para as devidas

Em 25 de janeiro de 1993

LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL  
Juiz Federal Diretor do Foro

(Of. nº 41/93)

## REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

As decisões e pronunciamentos emitidos pelo Tribunal de Contas da União, suas atribuições, competência, organização e composição. Publicação trimestral.

NÚMEROS DISPONÍVEIS: 41 a 51

Preço: nºs 41 e 42 - Cr\$ 72.000,00 (cada)  
nºs 43 e 44 - Cr\$ 54.000,00 " "  
nºs 45 a 51 - Cr\$ 54.000,00 " "

Preço sujeito a majoração, sem aviso prévio.  
Incluídas despesas com remessa.

## INFORMAÇÕES E VENDAS:

Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF  
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586. Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

ÍNDICE DE NORMAS

**EXECUTIVO**

.DECRETO SEM NÚMERO, 26-01-93..... 1.169

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

.PORTARIA 258, GN, 30-12-92..... 1.169

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

.TELEX CIRCULAR 1, GN, 26-01-93..... 1.172

**MINISTERIO DA JUSTIÇA**

.DESPACHO, SDCJ/DPE, 26-01-93..... 1.174

.DESPACHO, SDCJ/DPE, 21-01-93..... 1.175

.DESPACHO, SDCJ/DPE, 22-01-93..... 1.175

.PORTARIA 60, SPF/DEASP, 21-01-93..... 1.175

.PORTARIA 70, SPF/DEASP, 25-01-93..... 1.175

.PORTARIA 259, SDCJ/BCI, 21-01-93..... 1.173

**MINISTERIO DA MARINHA**

.DESPACHO, CETH, 26-01-93..... 1.175

.DESPACHO, CETH, 26-01-93..... 1.175

.PORTARIA 25, SDBM, 18-12-92..... 1.175

**MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

.DESPACHO, SEDE, 26-01-93..... 1.176

**MINISTERIO DA FAZENDA**

.ATO DECLARATORIO 1-A, SRRF/BRF, 14-01-93..... 1.178

.ATO DECLARATORIO 2, STN, 26-01-93..... 1.179

.ATO DECLARATORIO 4, SRRF/DIRF, 19-01-93..... 1.178

.ATO DECLARATORIO 12, SRF, 26-01-93..... 1.177

.ATO DECLARATORIO 13, SRF, 26-01-93..... 1.177

.DESPACHO, BACEN, 22-01-93..... 1.179

.DESPACHO, SRRF/SRF, 12-01-93..... 1.178

.INSTR. NOME, 14, SRF, 25-01-93..... 1.176

.PORTARIA 47, GN, 26-01-93..... 1.176

.PORTARIA 153, SUSEP/DECON, 28-12-92..... 1.179

**MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA**

.PORTARIA 17, SE, 26-01-93..... 1.179

.PORTARIA 18, SE, 26-01-93..... 1.179

.PORTARIA 32, INCRA/PRESI, 21-01-93..... 1.180

.RESOLUCAO 4, CONAB/PRESI, 12-01-93..... 1.180

**MINISTERIO DA AERONAUTICA**

.PORTARIA 40, DSAC, 21-01-93..... 1.180

**MINISTERIO DA SAUDE**

.DESPACHO, INAMPS/CCTCMG, 25-01-93..... 1.181

.PORTARIA 42, FMS/PRESI, 30-12-92..... 1.181

.PORTARIA 7.886, INAMPS/PRESI, 30-12-92..... 1.180

**MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL**

.DESPACHO, INSS/SEAC, 26-01-93..... 1.184

.DESPACHO, INSS/SECE, 18-01-93..... 1.184

.DESPACHO, INSS/SEMS, 04-01-93..... 1.184

.DESPACHO, INSS/SEES, 27-01-93..... 1.184

**MINISTERIO DOS TRANSPORTES**

.DESPACHO, GN, 26-01-93..... 1.185

.DESPACHO, SAG, 25-01-93..... 1.185

.PORTARIA 16, GN, 26-01-93..... 1.185

**MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO**

.CIRCULAR 40, SCE, 25-01-93..... 1.185

.CIRCULAR 41, SCE, 25-01-93..... 1.185

.PORTARIA 106, INMETRO/DINEL, 16-10-92..... 1.186

**MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**

.PORTARIA 23, GN, 25-01-93..... 1.188

.PORTARIA 24, GN, 25-01-93..... 1.188

.PORTARIA 25, GN, 25-01-93..... 1.188

.PORTARIA 26, GN, 25-01-93..... 1.188

**MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL**

.PORTARIA 88-A, GN, 22-01-93..... 1.189

.PORTARIA 98, GN, 26-01-93..... 1.189

.PORTARIA 99, GN, 26-01-93..... 1.189

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO**

.PAUTA 2, SS, 25-01-93..... 1.190

**ENTIDADES DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DAS PROFISSOES LIBERAIS**

.RESOLUCAO 356, COFECI, 25-01-93..... 1.190

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA**

.DESPACHO, CJF, 25-01-93..... 1.190

**JUSTICA FEDERAL**

.DESPACHO, SJ/DF, 25-01-93..... 1.190

ÍNDICE POR ASSUNTO

**A**

- ACRESCIMO DE PARAGRAFOS  
ARTIGO 2 DO DECRETO DE 17/01/92  
.DECRETO SEM NÚMERO, 26-01-93 EXEC..... 1.169

- ADOCAO  
ADMISSAO  
IMÓVEL RURAL  
FAZENDA CAFUNDADO  
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CACHOEIRA DO BRUNADO.  
.PORTARIA 32, 21-01-93 NAARA INCRA/PRESI..... 1.180

- ALIENACAO DE IMÓVEL  
PROCEDIMENTOS  
DESPACHOS-NPS INSS/SEMS  
HONORARIACAO  
TOMA KENICHE, E OUTROS.  
.DESPACHO, 04-01-93 NPS INSS/SEMS..... 1.184

- ALTERACAO  
ESTATUTO SOCIAL  
APROVACAO  
BANERJ SEGUROS S/A.  
.PORTARIA 153, 28-12-92 NF SUSEP/DECON..... 1.179

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA  
.PORTARIA 258, 30-12-92 SEPLAN GN..... 1.169

- ALTERACAO DE ALIQUOTA  
IMPOSTO DE IMPORTACAO  
PETROLEO  
.PORTARIA 47, 26-01-93 NF GN..... 1.176

- ALTERACAO DO CONTROLE ACIONARIO  
AUTORIZACAO  
AVERBACAO  
ICI SEMENTES DO BRASIL S/A.  
IMPERIAL CHEMICAL INDUSTRIES PLC.  
.PORTARIA 18, 26-01-93 NAARA SE..... 1.179

AUTORIZACAO  
AVERBACAO  
ICI SEMENTES DO BRASIL S/A.  
IMPERIAL CHEMICAL INDUSTRIES PLC.  
.PORTARIA 17, 26-01-93 NAARA SE..... 1.179

- APROVACAO  
PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS  
.PORTARIA 98, 26-01-93 NMS GN..... 1.189

PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS  
.PORTARIA 99, 26-01-93 NMS GN..... 1.189

IMPLANTACAO  
SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE  
.RESOLUCAO 4, 12-01-93 NAARA CONAB/PRESI..... 1.180

ALTERACAO  
ESTATUTO SOCIAL  
BANERJ SEGUROS S/A.  
.PORTARIA 153, 28-12-92 NF SUSEP/DECON..... 1.179

PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS  
PORTARIAS-NS INAMPS/PRESI NRS 7886 A 7888/92  
.PORTARIA 7.886, 30-12-92 NS INAMPS/PRESI..... 1.180

- APROVACAO DE MODELO DE EQUIPAMENTOS  
PORTARIAS-NICT INMETRO/DINEL NR 106/92 E OUTROS  
.PORTARIA 106, 16-10-92 NICT INMETRO/DINEL..... 1.186

- AQUISICAO  
IMÓVEL RURAL  
FAZENDA CAFUNDADO  
ADOCACAO  
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CACHOEIRA DO BRUNADO.  
.PORTARIA 32, 21-01-93 NAARA INCRA/PRESI..... 1.180

- ARTIGO 1 DA PORTARIA DE CONCESSAO DE LAVRA NR 784 DE 11/09/90  
CONCESSAO DE LAVRA  
RETIFICACAO  
OXFORD S/A INDUSTRIA E COMERCIO - OSAICO.  
.PORTARIA 23, 25-01-93 NME GN..... 1.188

- ARTIGO 2 DO DECRETO DE 17/01/92  
ACRESCIMO DE PARAGRAFOS  
.DECRETO SEM NÚMERO, 26-01-93 EXEC..... 1.169

- AUTORIZACAO  
CAPTACAO DE AGUA  
LANCAMENTO DE EFLUENTE  
COMPANHIA VOTANTZIN DE CELULOSE E PAPEL - CELPAV.  
.PORTARIA 26, 25-01-93 NME GN..... 1.188

CAPTACAO DE AGUA  
LANCAMENTO DE EFLUENTE  
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL.  
.PORTARIA 24, 25-01-93 NME GN..... 1.188

AVERBACAO  
ALTERACAO DO CONTROLE ACIONARIO  
ICI SEMENTES DO BRASIL S/A.  
IMPERIAL CHEMICAL INDUSTRIES PLC.  
.PORTARIA 17, 26-01-93 NAARA SE..... 1.179

PARTICIPACAO DE LICITACAO  
FSA - FINANÇAS, SISTEMAS E AUDITORIA S/C.  
.ATO DECLARATORIO 2, 26-01-93 NF STN..... 1.179

VENDA DE EMBARCACAO  
DOENAVE - VALE DO RIO DOCE NAVEGACAO S/A.  
.DESPACHO, 26-01-93 NTR GN..... 1.185

AVERBACAO  
ALTERACAO DO CONTROLE ACIONARIO  
ICI SEMENTES DO BRASIL S/A.  
IMPERIAL CHEMICAL INDUSTRIES PLC.  
.PORTARIA 18, 26-01-93 NAARA SE..... 1.179

DOACAO DE VEICULO  
DRT/ES.  
.DESPACHO, 27-01-93 NPS INSS/SEES..... 1.184

- AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO  
SEGURANCA BRITANICA S/C LTDA.  
.PORTARIA 70, 25-01-93 NJ SPF/DEASP..... 1.175

- AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO - E OUTROS  
DESPACHOS-NF/BACEN  
CANCELAMENTO  
BANCO REAL S/A, E OUTROS.  
.DESPACHO, 22-01-93 NF BACEN..... 1.179

- AVERBACAO  
ALTERACAO DO CONTROLE ACIONARIO  
AUTORIZACAO  
ICI SEMENTES DO BRASIL S/A.  
IMPERIAL CHEMICAL INDUSTRIES PLC.  
.PORTARIA 17, 26-01-93 NAARA SE..... 1.179

ALTERACAO DO CONTROLE ACIONARIO  
AUTORIZACAO  
ICI SEMENTES DO BRASIL S/A.  
IMPERIAL CHEMICAL INDUSTRIES PLC.  
.PORTARIA 18, 26-01-93 NAARA SE..... 1.179

- CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO - E OUTROS DESPACHOS-NF/BACEN BANCO REAL S/A, E OUTROS. .DESPACHO, 22-01-93 NF BACEN.....	1.179	- IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE APROVAÇÃO .RESOLUÇÃO 4, 12-01-93 MAARA COMAB/PRESI.....	1.18
- CAPTAÇÃO DE ÁGUA LANÇAMENTO DE EFLUENTE AUTORIZAÇÃO COMPANHIA VOTORANTIM DE CELULOSE E PAPEL - CELPAV. .PORTARIA 26, 25-01-93 NME GN.....	1.188	- IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO PETRÓLEO ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA .PORTARIA 47, 26-01-93 NF GN.....	1.176
LANÇAMENTO DE EFLUENTE AUTORIZAÇÃO COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. .PORTARIA 24, 25-01-93 NME GN.....	1.188	PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA .CIRCULAR 40, 25-01-93 NICT SCE.....	1.185
- CARTA-CONTRATO RESCISÃO DATA SPEED - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. .PORTARIA 23, 18-12-92 NM SBRN.....	1.175	PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA .CIRCULAR 41, 25-01-93 NICT SCE.....	1.185
- CLASSIFICAÇÃO DE PROGRAMAS PARA TELEVISÃO E CINEMA PORTARIAS-NJ SOCJ/DCI NRS 259 A 285/93 OS DOZE CONDENADOS, E OUTROS. TURNER FILMES DO BRASIL LTDA, E OUTROS. .PORTARIA 259, 21-01-93 NJ SOCJ/DCI.....	1.173	- INCLUSÃO REGISTRO DE DESPACHANTE ADUANEIRO PLÍNIO FRACARO, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 4, 19-01-93 NF SRRF/1DRF.....	1.178
- CONCESSÃO DE LAVRA RETIFICAÇÃO ARTIGO 1 DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE LAVRA NR 784 DE 11/09/90 ORFOND S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - OSAICO. .PORTARIA 23, 25-01-93 NME GN.....	1.188	- ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFA DOMÉSTICA DE INFRA-ESTRUTURA AERONÁUTICA .PORTARIA 40, 21-01-93 MAER BRAC.....	1.180
PORTARIAS-NME/GN NRS 25 E 27 A 29/93 SERVAL - PEDREIRAS TERRAPLANAGEM E OBRAS LTDA, E OUTROS. .PORTARIA 25, 25-01-93 NME GN.....	1.188	- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO LEX EDITORA S/A. .DESPACHO, 25-01-93 STJ CJF.....	1.190
- CRONOGRAMA DE ENLADRAMENTO MARCAS DE CIGARROS .ATO DECLARATORIO 13, 26-01-93 NF SRF.....	1.177	RATIFICAÇÃO KRUPP ATLAS ELETRONIC. .DESPACHO, 26-01-93 NM CETN.....	1.175
- DESPACHOS-NF/BACEN CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO - E OUTROS BANCO REAL S/A, E OUTROS. .DESPACHO, 22-01-93 NF BACEN.....	1.179	RATIFICAÇÃO 25-01-93 MS INAMPS/CCTCNG.....	1.181
- DESPACHOS-NJ SOCJ/DPE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REGISTRO PROVISÓRIO ESTADA NO PAÍS PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIRO ANTOINE MARIE GEORGES BABINET, E OUTROS. .DESPACHO, 26-01-93 NJ SOCJ/DPE.....	1.174	RATIFICAÇÃO GRUPO CTA LTDA. .DESPACHO, 26-01-93 NPS INSS/SEAC.....	1.184
- DESPACHOS-NPS INSS/SENS HOMOLOGAÇÃO ALÍQUOTA DE INOVEL PROCEDIMENTOS TOMA KENICHE, E OUTROS. .DESPACHO, 04-01-93 NPS INSS/SENS.....	1.184	RATIFICAÇÃO KRUPP ATLAS ELETRONIC GMBH. .DESPACHO, 26-01-93 NM CETN.....	1.175
- DESPACHOS-NTR/SMS RETIFICAÇÃO MANCHESTER REPEIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 25-01-93 NTR SMS.....	1.185	- JULGAMENTO SILVESTRE BARATTO. .PAUTA 2, 25-01-93 TCU SS.....	1.190
- EMPRESA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO .DESPACHO, 12-01-93 NF SRRF/9NF.....	1.178	- LANÇAMENTO DE EFLUENTE AUTORIZAÇÃO CAPTAÇÃO DE ÁGUA COMPANHIA VOTORANTIM DE CELULOSE E PAPEL - CELPAV. .PORTARIA 26, 25-01-93 NME GN.....	1.188
RATIFICAÇÃO IMPRESSA NACIONAL. .DESPACHO, 25-01-93 JF SJ/DF.....	1.190	AUTORIZAÇÃO CAPTAÇÃO DE ÁGUA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. .PORTARIA 24, 25-01-93 NME GN.....	1.188
RATIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEZA. .DESPACHO, 18-01-93 NPS INSS/SECE.....	1.184	- MARCAS DE CIGARROS CRONOGRAMA DE ENLADRAMENTO .ATO DECLARATORIO 13, 26-01-93 NF SRF.....	1.177
RATIFICAÇÃO BRIBATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, E OUTROS. .DESPACHO, 26-01-93 NME SENE.....	1.176	- MUNICÍPIOS PIONEIRA CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES S/C LTDA. .PORTARIA 60, 21-01-93 NJ SPF/DEASP.....	1.175
- DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTORIZAÇÃO MTR/ES. .DESPACHO, 27-01-93 NPS INSS/SEES.....	1.184	- NORMAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADUANEIRO RESSARCIMENTO DE DESPESAS .INSTR. NORM. 14, 25-01-93 NF SRF.....	1.176
- ESTADA NO PAÍS PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIRO DESPACHOS-NJ SOCJ/DPE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REGISTRO PROVISÓRIO ANTOINE MARIE GEORGES BABINET, E OUTROS. .DESPACHO, 26-01-93 NJ SOCJ/DPE.....	1.174	- PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO FSA - FINANÇAS, SISTEMAS E AUDITORIA S/C. .ATO DECLARATORIO 2, 26-01-93 NF STN.....	1.179
- ESTATUTO SOCIAL APROVAÇÃO ALTERAÇÃO BANKER SEGUROS S/A. .PORTARIA 153, 28-12-92 NF SUBEP/DECON.....	1.179	PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO .CIRCULAR 40, 25-01-93 NICT SCE.....	1.185
- EXECUÇÃO DE CONVÊNIO PRORROGAÇÃO DE PRAZO RELATÓRIO CONCLUSIVO .PORTARIA 16, 26-01-93 NTR GN.....	1.185	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO .CIRCULAR 41, 25-01-93 NICT SCE.....	1.185
- EXPRESSÃO MONETÁRIA DA UVR DIÁRIA .ATO DECLARATORIO 12, 26-01-93 NF SRF.....	1.177	- PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIRO DESPACHOS-NJ SOCJ/DPE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REGISTRO PROVISÓRIO ESTADA NO PAÍS ANTOINE MARIE GEORGES BABINET, E OUTROS. .DESPACHO, 26-01-93 NJ SOCJ/DPE.....	1.174
- FAZENDA CAFUNDÃO ABOÇÃO AQUISIÇÃO INOVEL MURAL PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CACHOEIRA DO BRUMADO. .PORTARIA 32, 21-01-93 MAARA INCRA/PRESI.....	1.180	- PETRÓLEO ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO .PORTARIA 47, 26-01-93 NF GN.....	1.176
- FÉRIAS NACIONAIS E DIAS SANTIFICADOS .TELEX CIRCULAR 1, 26-01-93 SAF GN.....	1.172	- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS APROVAÇÃO .PORTARIA 99, 26-01-93 NRES GN.....	1.189
- HOMOLOGAÇÃO ALÍQUOTA DE INOVEL PROCEDIMENTOS DESPACHOS-NPS INSS/SENS TOMA KENICHE, E OUTROS. .DESPACHO, 04-01-93 NPS INSS/SENS.....	1.184	APROVAÇÃO .PORTARIA 98, 26-01-93 NRES GN.....	1.189
- INOVEL MURAL FAZENDA CAFUNDÃO ABOÇÃO AQUISIÇÃO PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CACHOEIRA DO BRUMADO. .PORTARIA 32, 21-01-93 MAARA INCRA/PRESI.....	1.180	PORTARIAS-MS INAMPS/PRESI NRS 7886 A 7888/92 APROVAÇÃO .PORTARIA 7.886, 30-12-92 MS INAMPS/PRESI.....	1.180
		- PORTARIAS-NICT INMETRO/DINEL NR 106/92 E OUTROS APROVAÇÃO DE MODELO DE EQUIPAMENTOS .PORTARIA 106, 16-10-92 NICT INMETRO/DINEL.....	1.186
		- PORTARIAS-NJ SOCJ/DCI NRS 259 A 285/93 CLASSIFICAÇÃO DE PROGRAMAS PARA TELEVISÃO E CINEMA OS DOZE CONDENADOS, E OUTROS. TURNER FILMES DO BRASIL LTDA, E OUTROS. .PORTARIA 259, 21-01-93 NJ SOCJ/DCI.....	1.173
		- PORTARIAS-NME/GN NRS 25 E 27 A 29/93 CONCESSÃO DE LAVRA SERVAL - PEDREIRAS TERRAPLANAGEM E OBRAS LTDA, E OUTROS. .PORTARIA 25, 25-01-93 NME GN.....	1.188
		- PORTARIAS-MS FNS/PRESI NRS 42/92 E OUTROS APROVAÇÃO, PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. .PORTARIA 42, 30-12-92 MS FNS/PRESI.....	1.181
		- PORTARIAS-MS INAMPS/PRESI NRS 7886 A 7888/92 APROVAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS .PORTARIA 7.886, 30-12-92 MS INAMPS/PRESI.....	1.180

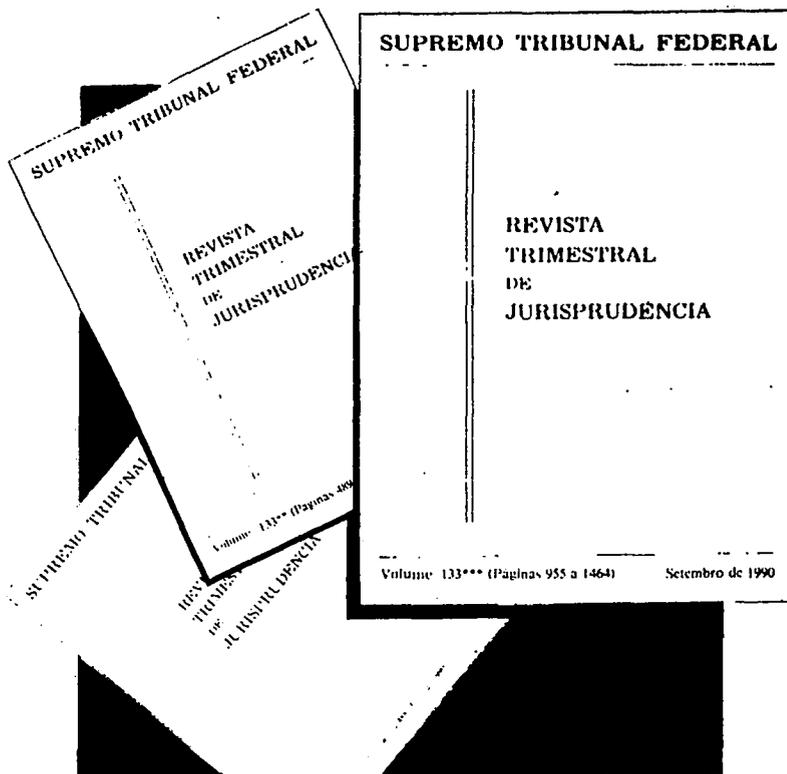
- PRESTACAO DE SERVICO ADMINEIRO RESSARCIMENTO DE DESPESAS NORMAS .INSTR. NORM. 14, 25-01-93 NF SRF.....	1.176	- REGISTRO DE DESPACHANTE ADMINEIRO INCLUIÇÃO PLINIO FRACARO, E OUTROS. .ATO DECLAMATORIO 4, 19-01-93 NF SRF/ICRF.....	1.178
- PROCEDIMENTOS DESPACHOS-HP'S INSG/SBNS NOMENCLACAO ALIBACAO DE IMOVEL TOMA HONORAR, E OUTROS. .DESPACHO, 04-01-93 NPS INSG/SBNS.....	1.184	- REGISTRO PROVISORIO ESTADA NO PAIS PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO DESPACHOS-RJ SOCJ/DPE PROGRAMACAO DE PRAZO ANTOINE MARIE GONDES BABINET, E OUTROS. .DESPACHO, 26-01-93 RJ SOCJ/DPE.....	1.174
- PROGRAMACAO DE PRAZO RELATORIO CONCLUSIVO EXECUCAO DE COMMISSOES PROGRAMACAO DE PRAZO .PORTARIA 16, 26-01-93 NTR GN.....	1.185	- RELATORIO CONCLUSIVO EXECUCAO DE COMMISSOES PROGRAMACAO DE PRAZO .PORTARIA 16, 26-01-93 NTR GN.....	1.185
- REGISTRO PROVISORIO ESTADA NO PAIS PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO DESPACHOS-RJ SOCJ/DPE ANTOINE MARIE GONDES BABINET, E OUTROS. .DESPACHO, 26-01-93 RJ SOCJ/DPE.....	1.174	- RESCISAO CARTA-CONTRATO DATA SPEED - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. .PORTARIA 25, 18-12-92 NN SBN.....	1.175
- QUANTO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ALTERACAO .PORTARIA 258, 30-12-92 SEMPL GN.....	1.169	- RESSARCIMENTO DE DESPESAS NORMAS PRESTACAO DE SERVICO ADMINEIRO .INSTR. NORM. 14, 25-01-93 NF SRF.....	1.176
- RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO .DESPACHO, 12-01-93 NF SRF/PAF.....	1.178	- RETIFICACAO .PORTARIA 88-4, 22-01-93 NREZ GN.....	1.169
- INEXIBILIDADE DE LICITACAO LEX EDITORA S/A. .DESPACHO, 25-01-93 STJ CJF.....	1.190	- ARTIGO 1 DA PORTARIA DE CONCESSAO DE LAVRA NR 784 DE 11/09/90 CONCESSAO DE LAVRA OKFORD S/A INDUSTRIA E COMERCIO - OSAICO. .PORTARIA 23, 25-01-93 NRE GN.....	1.188
- DISPENSA DE LICITACAO IMPRESA NACIONAL .DESPACHO, 25-01-93 JF SJ/DF.....	1.190	- BERTHA ELIZABETH PONSECA. .DESPACHO, 22-01-93 RJ SOCJ/DPE.....	1.175
- INEXIBILIDADE DE LICITACAO KROPP ATLAS ELECTRONIC. .DESPACHO, 26-01-93 NN CETH.....	1.175	- ATO DECLAMATORIO 1-8, 14-01-93 NF SRF/SRF.....	1.178
- INEXIBILIDADE DE LICITACAO KROPP ATLAS ELECTRONIC. .DESPACHO, 26-01-93 NN CETH.....	1.175	- YUNI GOROTO KALoustian, E OUTROS. .DESPACHO, 21-01-93 RJ SOCJ/DPE.....	1.175
- INEXIBILIDADE DE LICITACAO KROPP ATLAS ELECTRONIC. .DESPACHO, 26-01-93 NN CETH.....	1.175	- DESPACHOS-NTR/SMS MANCHESTER REFRIGERIOS INDUSTRIAIS LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 25-01-93 NTR SMS.....	1.188
- DISPENSA DE LICITACAO PROFETURA MUNICIPAL DE PORTALEZA. .DESPACHO, 18-01-93 NPS INSG/SECE.....	1.184	- SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE APROVACAO IMPLANTACAO .RESOLUCAO 4, 12-01-93 RNARA COMAB/PRESI.....	1.180
- INEXIBILIDADE DE LICITACAO GRUPO CTA LTDA. .DESPACHO, 26-01-93 NPS INSG/SEAC.....	1.184	- TARIFA DOMESTICA DE INFRA-ESTRUTURA AERONAUTICA INDICE DE REAJUSTE .PORTARIA 40, 21-01-93 RNAR DOAC.....	1.180
- INEXIBILIDADE DE LICITACAO KROPP ATLAS ELECTRONIC SBN. .DESPACHO, 26-01-93 NN CETH.....	1.175	- VENDA DE EMBARCACAO AUTORIZACAO DOCEMAVE - VALE DO RIO DOCE NAVIGACAO S/A. .DESPACHO, 26-01-93 NTR GN.....	1.188
- DISPENSA DE LICITACAO EMERTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES, E OUTROS. .DESPACHO, 26-01-93 NRE SODE.....	1.176		
- REFORMULACAO ORCAMENTARIA CENSO DO REBRAS - RJ. .RESOLUCAO 256, 25-01-93 SEMPL COFECI.....	1.190		

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal das decisões jurídicas do STF

Preço: Cr\$ 624.000,00 sujeito a majoração, sem aviso prévio. Incluídas despesas com remessa.

Seja prático!  
Faça já sua assinatura  
Válida por 6 volumes



Aquisições: Imprensa Nacional, mediante envio de cheque nominal  
Seção de Assinaturas e Vendas  
SIG - Quadra 06 - Lote 800  
Brasília-DF - CEP: 70604-900  
Fone: (061) 226-6812

*" Este ato  
entra em vigor na data  
de sua publicação "*

PARA QUE OS ATOS DE GOVERNO  
ENTREM EM VIGOR NA DATA CERTA É PRECISO  
QUE AS MATÉRIAS CHEGUEM  
À *IMPrensa NACIONAL* EM TEMPO HÁBIL

Horário para recebimento das matérias destinadas aos Diários Oficiais — Seções I, II e III

**Até às 16 horas  
(do dia anterior):**

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contratos, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Ministérios, Fundações, Autarquias, Empresas vinculadas, Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais, Tribunal de Contas da União, Poder Legislativo, Poder Judiciário e instituições, partidos, associações e empresas que utilizam a Seção Ineditoriais.

- Via Central de Malas Oficiais (ECT) e Guichê da Seção de Seleção e Registro de Matérias da *IMPrensa NACIONAL*

**Até às 17 horas  
(do dia anterior):**

Leis, Medidas Provisórias, Decretos e atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

- Via Departamento de Documentação da Secretaria-Geral da Presidência da República ou Ministério da Justiça.

**IMPrensa NACIONAL  
HÁ 184 ANOS CONTANDO  
A HISTÓRIA DO BRASIL**

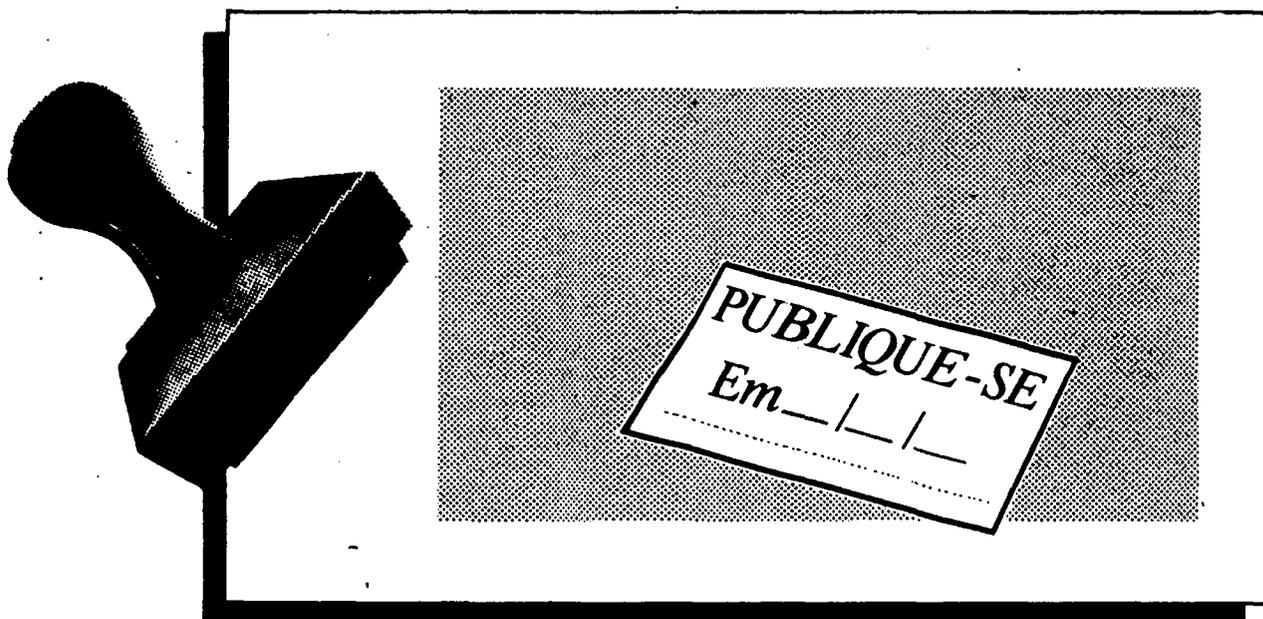
SIG — Q. 06, Lote 800 — CEP 70604-900 — Fone: (061)321-5566 Brasília — Distrito Federal  
Telex: (061) 1356 DIMN BR — CGC/MF nº 00394494/0016-12.  
Fax: (061) 225-2046



# NÃO FIQUE DE FORA!

Para publicar matérias no Diário Oficial da União você deve

- encaminhar a matéria em duas vias
- para sua segurança, carimbar as duas vias com o «PUBLIQUE-SE»
- identificar o responsável pela publicação



## INFORMAÇÕES

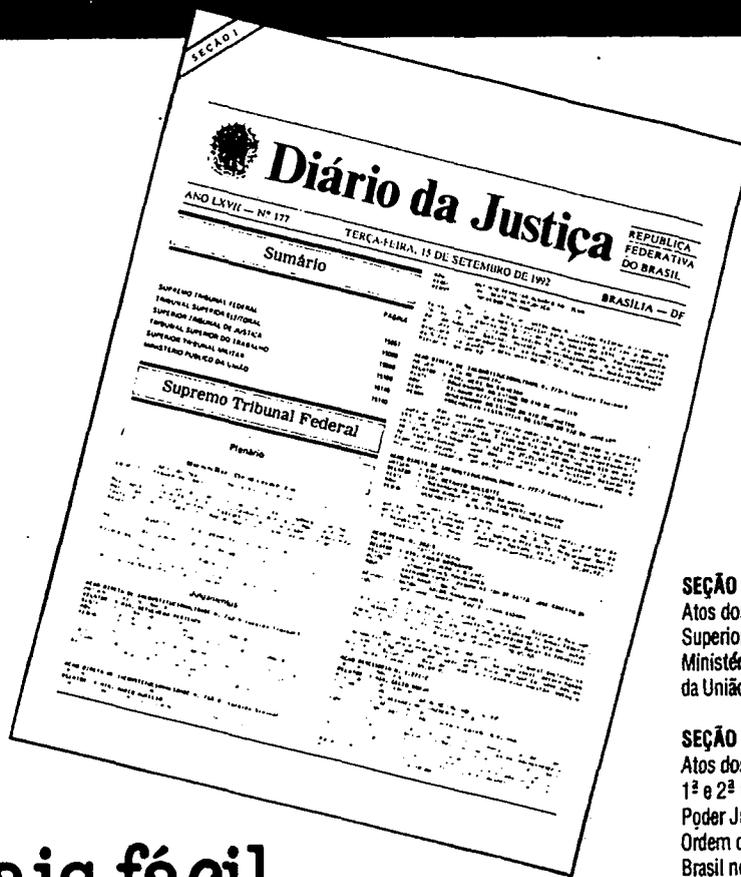
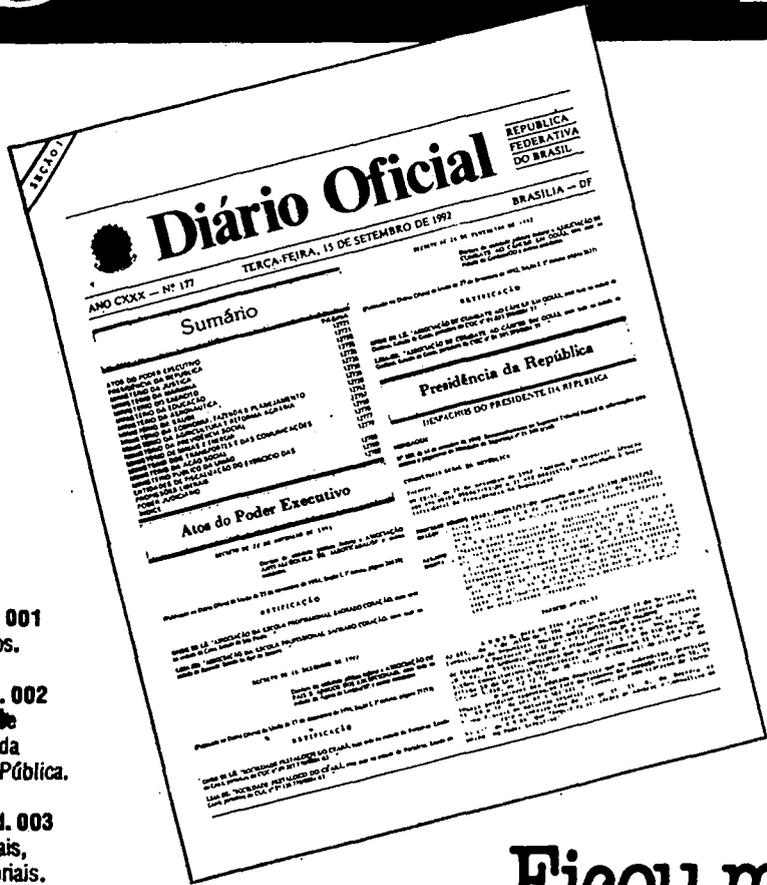
### DIVISÃO DE JORNAIS OFICIAIS (DIJOF)

Telefone (061) 226-7230 ou 321-5566 R. 138/136/313  
Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06 — Lote 800  
Brasília-DF — CEP: 70604-900

**ATENÇÃO** Encaminhe sua matéria diretamente à Imprensa Nacional. Não temos representantes.

# Diário Oficial

## agora mais perto de você



**SEÇÃO I, Cód. 001**  
Atos normativos.

**SEÇÃO II, Cód. 002**  
Atos de interesse  
dos servidores da  
Administração Pública.

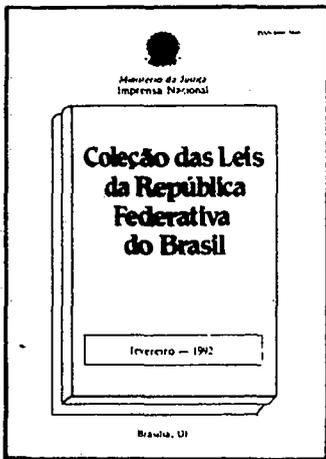
**SEÇÃO III, Cód. 003**  
Contratos, editais,  
avisos e ineditoriais.

**SEÇÃO I, Cód. 004**  
Atos dos Tribunais  
Superiores e do  
Ministério Público  
da União.

**SEÇÃO II, Cód. 005**  
Atos dos Tribunais de  
1ª e 2ª Instâncias do  
Poder Judiciário e da  
Ordem dos Advogados do  
Brasil no Distrito Federal.

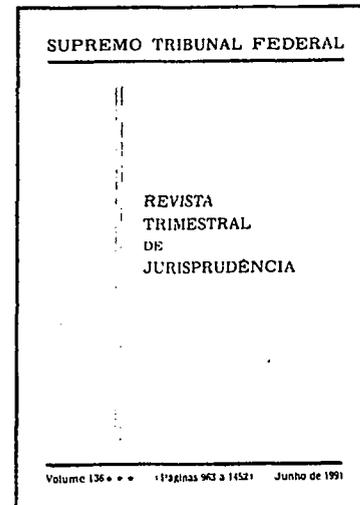
### Ficou mais fácil e rápido adquirir as publicações da IMPRENSA NACIONAL.

### É só procurar qualquer agência dos Correios.



Cód. 030

Rede decretos, emendas  
constitucionais, leis complementares,  
decretos legislativos, leis e medidas  
provisórias emitidos pelos Poderes  
Executivo e Legislativo.



Cód. 010

Divulga jurisprudências e acórdãos do  
Supremo Tribunal Federal desde 1957.